

Desoneração da Folha de Pagamentos

Análise setorial da política prorrogada e proposta de revisão

Ficha técnica

Secretaria de Política Econômica

Guilherme Mello
Secretário

Subsecretaria de Política Fiscal

Débora Freire Cardoso
Subsecretária
E-mail: debora.cardoso@fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Estudos Fiscais e Socioeconômicos

Camila Ferraz Peixoto Cavalcante
Coordenadora-Geral
E-mail: camila.peixoto@fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Modelos e Projeções Econômico-Fiscais

Sérgio Ricardo de Brito Gadelha
E-mail : sergio.gadelha@fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Política Fiscal

Tereza Cleise da Silva de Assis
E-mail: tereza.assis@fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Estudos Quantitativos

Helder Lara Ferreira Filho
E-mail: helder.lara@fazenda.gov.br

Arland Tássio de Bruchard Costa
Analista Técnico
E-mail : arland.costa@fazenda.gov.br

Estagiário: Julio Cesar Ribeiro Leite - julio.leite@fazenda.gov.br

Secretária: Lilian Cavalcante - lilian.souto@economia.gov.br

E-mails Institucionais:

fiscal.spe@economia.gov.br

prisma.fiscal@economia.gov.br

Sumário Executivo

- O objetivo deste estudo é contribuir com a discussão e análise em torno da prorrogação da política de desoneração da folha pela Lei nº 14.784/2023 e da proposição de uma nova política de desoneração setorial, apresentada na Medida Provisória nº 1.202/2023 e revisada no Projeto de Lei nº 493/24.
- As evidências empíricas encontradas no contexto internacional sugerem que políticas de desoneração da folha de pagamentos que obtiveram êxito em termos de geração de empregos formais são aquelas que abrangem linearmente todos os setores, durante período limitado, ou políticas focalizadas em determinados segmentos da população, como o de mão de obra menos qualificada ou o de jovens entrantes no mercado de trabalho, com períodos de maior duração. A política de desoneração da folha no Brasil não segue nenhuma dessas evidências definidas na literatura especializada como boas práticas.
- As evidências encontradas sobre o desempenho da política no Brasil, em termos de impactos socioeconômicos, principalmente sobre o nível de emprego, salários e competitividade, não sinalizam em consenso para um bom e adequado desempenho da política.
- A ampla divulgação de que a política atinge “os 17 setores que mais empregam na economia” é enganosa e distorce a realidade presente na legislação, tanto no aspecto do número de setores envolvidos na política, quanto em relação ao peso desses setores como empregadores.
- A política prorrogada no Congresso Nacional (na versão aprovada pela Lei nº 14.784/2023) beneficia, desde 2019, 43 classes em classificação CNAE e aproximadamente 2.638 produtos/mercadorias em classificação NCM. A partir de uma compatibilização setorial, este estudo encontrou 143 classes econômicas (CNAE) atualmente beneficiadas. A agregação em 17 setores comumente veiculada não encontra fundamento em nenhuma classificação setorial oficial.
- O acompanhamento das informações de emprego e rendimento mostra que, em conjunto, as atividades desoneradas representavam 17% do número de vínculos e 7% da massa salarial em 2021, tendo essas participações diminuído ao longo da vigência da política, no agregado. Embora não se trate de números desprezíveis, não há respaldo para o rótulo de “17 maiores empregadores”.
- A análise da dinâmica das atividades desoneradas em relação às não desoneradas mostrou que o grupo amplo de atividades desoneradas apresentou retração no número de vínculos e no rendimento agregado entre 2015 e 2021, perdendo participação no total de emprego e de remuneração da economia ao longo do período de desoneração. Por outro lado, as atividades não desoneradas expandiram o número de vínculos e a massa salarial.
- As atividades desoneradas não mostraram relevante diferença quanto à dinâmica do rendimento médio comparativamente às atividades não desoneradas, uma vez que o rendimento médio caiu para todas.

- Apenas um grupo de setores desonerados pela política, que se enquadram em 32 classes de atividades CNAE, apresentou dinâmica do emprego e rendimento superior ao grupo de não desonerados. Este grupo abarca 32 classes CNAE que estão desoneradas desde 2012, ao passo que 229 outras classes desoneradas, estratificadas em outros três grupos de acordo com o período de entrada e vigência da política, apresentaram dinâmica pior do que a do grupo de não desoneradas.
- Comportamentos tão heterogêneos associados a um desenho relativamente homogêneo de política parecem indicar que a dinâmica das atividades desoneradas estaria mais associada a características específicas dos setores e à conjuntura do que ao efeito da desoneração da folha de pagamentos.
- A ampla e irrestrita inclusão de produtos desonerados ao longo do período de vigência da política de desoneração da folha de pagamentos não parece estar associada a critérios técnicos e boas práticas fundamentadas nas modernas recomendações de política industrial. A dinâmica observada para as atividades que foram sendo incluídas ao longo do tempo sugere que o desenho atual da política não é justificável em termos de eficácia, efetividade e interesse público.
- Dado o elevado custo fiscal da medida (R\$ 15,8 bilhões estimados para 2024), que implica menor disponibilidade de recursos para outras políticas públicas essenciais, pode-se concluir que a prorrogação irrestrita do modelo de desoneração presente na Lei nº 14.784/23, aprovada no Congresso Nacional, contraria o interesse público.
- A racionalização do benefício da folha de pagamentos e a mudança de seu desenho é uma recomendação de política pública que deve ser buscada pelos atores envolvidos no processo de *policy-making* do país.
- A proposta presente no Projeto de Lei nº 493/24 tem o objetivo de promover uma transição gradual e sem rupturas para os setores que atualmente mais usufruem do benefício, propondo uma reconfiguração do desenho da política.
- O novo desenho, focalizado no primeiro salário mínimo de cada empregado, pode ser pensado como um laboratório para uma política de desoneração do custo laboral linear entre setores, mas que atenda à critérios de progressividade, estimulando proporcionalmente mais, de forma indireta, os setores que empregam mão de obra formal de salário-base e de jovens entrantes no mercado de trabalho.

1. Introdução

A construção de um orçamento equilibrado, que atrela as responsabilidades fiscal e social por meio de uma política fiscal mais justa e progressiva, é um compromisso do governo federal. Um de seus principais pilares é a revisão dos subsídios tributários da União que não apresentam impactos socioeconômicos que justifiquem a renúncia de receita ou que geram distorções econômicas e distributivas. Além de promover a justiça tributária, a revisão dos gastos tributários torna-se necessária para o cumprimento da Emenda Constitucional (EC) nº 109/21, que instituiu que estes deverão ser reduzidos, até 2029, para 2% do PIB. O desafio é grande: nos últimos 20 anos, o gasto tributário mais do que dobrou sua magnitude, atingindo 4,65% do PIB em 2022, de acordo com o Relatório de Subsídios Tributários, Financeiros e Creditícios, divulgado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Neste contexto, é urgente a discussão a respeito da política de desoneração da folha de pagamentos, cujo veto à sua prorrogação foi derrubado pelo Congresso Nacional, que estendeu a política, em vigor desde 2011, até 2027.

Há diversas evidências empíricas que apontam que a política de desoneração da folha é ineficaz em promover seu objetivo de geração do emprego nas atividades desoneradas. É comumente disseminado que as atividades desoneradas seriam aquelas que mais intensamente empregam mão de obra no país, no entanto, essa afirmação não encontra respaldo nos dados. A ampla divulgação de que a política de desoneração da folha beneficia 17 setores é enganosa e distorce a realidade. A descrição na Lei das atividades econômicas a serem beneficiadas é bastante granular – descritas a nível de classes econômicas, caracterizadas por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e produtos/mercadorias, caracterizados por códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). O elevado grau de complexidade desta descrição dificulta o seu acompanhamento e fiscalização, possibilitando brechas que permitem contemplar atividades/produtos não elencados na Lei. A versão mais recente da Lei, vigente desde o final de 2018, beneficia 43 classes econômicas em classificação CNAE e aproximadamente 2.638 produtos/mercadorias em classificação NCM. Não há, portanto, nenhum respaldo em classificações setoriais oficiais para a agregação macro setorial de 17 setores amplamente divulgada.

O presente estudo tem o objetivo de contribuir com a discussão e a análise em torno da prorrogação da política de desoneração da folha pela Lei nº 14.784/23 e da proposição de uma nova política de desoneração da folha salarial, apresentada na Medida Provisória nº 1.202/23 e revisitada no Projeto de Lei nº 493/24. Primeiramente, analisam-se as evidências encontradas na literatura a respeito de políticas de desoneração da folha salarial, com especial atenção aos estudos para o caso brasileiro. A seguir, a seção 3 apresenta as diversas alterações legislativas da política desde sua implementação, em 2011, e analisa a caracterização das atividades contempladas pela política em termos do perfil de emprego e rendimento ao longo da última década. Esta seção traz uma análise que acompanha as entradas e saídas de atividades beneficiadas pela desoneração de acordo com a legislação da política ao longo do período 2012-2022. Por fim, na seção 4, apresenta-se a proposta alternativa à política, que foi apresentada na MP nº 1.202/23 e revisitada no Projeto de Lei nº 493/24, e seus principais benefícios esperados. A última seção tece as considerações finais.

2. Desoneração da folha: evidências empíricas da política no contexto internacional e brasileiro

Estudos aplicados mostram resultados não consensuais relacionados às políticas de desoneração da folha de pagamentos, em especial no estímulo ao emprego. No contexto internacional, alguns estudos não encontram impactos estatisticamente significativos, como Gruber (1997) e Cruces, Galiani e Kidyba (2010). Por outro lado, dos estudos que encontram evidências positivas sobre o emprego, há uma característica similar na aplicação dessas políticas: são, em geral, focalizadas em estratos específicos da força de trabalho, como em mão de obra de menor qualificação e jovens entrantes no mercado laboral (Kluger et al., 2017; Saez et al., 2019).

Para o caso brasileiro, entretanto, estudos sugerem que a política de desoneração da folha de pagamentos, após mais de uma década em vigor, não mostrou efetivamente ganhos para a geração de emprego e renda no país.

Pode-se dividir os estudos que se propõem a analisar os impactos da política de desoneração da folha no Brasil em dois tipos: *ex-ante* e *ex-post*. Por um lado, estudos *ex-ante*, baseados em modelos de simulações e, portanto, em relações causais pré-estabelecidas, apontam potenciais impactos positivos da política em termos de aumento dos níveis de emprego e de crescimento econômico (Silva *et al.*, 2015; Vasconcelos e Paes, 2019; Porsse e Carvalho, 2019), ou impactos positivos pouco relevantes nos curto e longo prazos (Souza et al., 2016; Freitas e Paes, 2018).

Por outro, estudos *ex-post*, baseados na aplicação de técnicas estatísticas e econométricas ou mesmo na análise descritiva de informações com o uso de dados realizados, têm apontado resultados não significativos em termos de impacto. Por exemplo, Freitas e Paes (2022) encontram que a desoneração da folha de pagamentos teve impacto positivo sobre emprego e competitividade limitado e restrito a 2015 e 2016, anos de recessão econômica, mas que este efeito foi se dissipando ao longo do tempo. O estudo de Hecksher (2023) indica que os setores beneficiados pela desoneração da folha foram os que mais reduziram postos formais de trabalho nos últimos dez anos, em comparação com setores que não foram contemplados por esse benefício tributário. Britto *et al.* (2024), por sua vez, chamam a atenção para a distorção causada pela análise da política a partir da agregação em grandes setores, comumente disseminada. Para os autores, a análise dos dados com agregação setorial correta mostra que as atividades desoneradas, no agregado, tiveram pior resultado em termos de empregos e massa salarial do que as atividades não desoneradas, considerando o período entre 2010 e 2021.

Essa contraposição de resultados encontrados entre estudos *ex-ante* e *ex-post* mostra que as relações causais comumente esperadas a partir de políticas de redução do custo laboral, em especial de aumento do emprego, dada a redução de custo de um fator de produção essencial, parecem não se consolidar na prática da aplicação da política brasileira. É fato que os estudos *ex-post* disponíveis podem lidar com problemas de endogeneidade, viés de seleção e dificuldades em isolar o efeito específico da política, como salientado por Freitas e Paes (2022). No entanto, também é notório que o desenho da política brasileira não parece atender aos critérios de políticas bem avaliadas no contexto internacional e que a seleção de setores contemplados atualmente não segue nenhuma lógica clara para a obtenção dos resultados esperados, o que compromete o resultado da política. Conforme Britto *et al.* (2024):

A política de desoneração não segue as melhores práticas de políticas industriais e tecnológicas: políticas de incentivo setoriais devem ser desenhadas com critérios claros sobre os setores a serem beneficiados, metas de desempenho e temporalidade bem estabelecidas por setor (BRITTO et al., 2024).

Considerando-se o alto custo fiscal que a política de desoneração impõe à sociedade brasileira (custo estimado pela Receita Federal em R\$ 15,8 bilhões para 2024), que, ao implicar renúncia de receita, se reflete em menores recursos para políticas públicas essenciais, como nas áreas de saúde e educação, ou em piora do resultado orçamentário, pode-se afirmar que se trata de uma política cara, ineficiente e distorciva, sendo sua plena prorrogação pouco justificável do ponto de vista social e econômico. Essa afirmativa encontra respaldo na literatura econômica especializada, na medida em que não há evidência empírica de impactos positivos perenes da política de desoneração da folha de salários no mercado de trabalho brasileiro na sua atual configuração.

A experiência internacional destaca que políticas de desoneração da folha de pagamentos que obtiveram êxito em termos de geração de empregos formais são aquelas que abrangem linearmente todos os setores, durante período limitado, ou políticas focalizadas em determinados segmentos da população, como o de mão de obra menos qualificada ou o de jovens entrantes no mercado de trabalho, com períodos de maior duração (Fernandes

et al., 2004; Ulyssea e Reis, 2006; Saez, Choefler, Seim, 2019). As desonerações tributárias implementadas ocorreram em fases de estagnação ou declínio do nível de atividade econômica, tendo por objetivos: redução do desemprego, sobretudo da população mais jovem, diminuição dos custos laborais e da informalidade, e estímulo à competitividade e ao crescimento econômico. O desenho da política de desoneração da folha prorrogada pela Lei nº 14.784/2023 não atende a nenhuma dessas características.

3. Desoneração da folha no Brasil: análise das alterações legislativas e da dinâmica setorial dos setores contemplados

3.1. Alterações legislativas

A desoneração da folha de pagamentos foi instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, sendo regulamentada pelo Decreto nº 7.828/2012 e normatizada pela Instrução Normativa nº 1.436/2013, da Receita Federal (RFB). A medida consistiu na substituição da base de incidência da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a folha de pagamentos por uma incidência sobre a receita bruta, denominada Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). Dessa forma, estabeleceram-se dois métodos de cálculo para o recolhimento da contribuição previdenciária: (i) CPRB, para as atividades desoneradas, com alíquotas reduzidas que variaram ao longo da última década; e (ii) CPP, para as demais atividades, com alíquota de 20% sobre a folha de salários.

A partir da Instrução Normativa supracitada, foi realizada uma análise das atividades econômicas (a nível de classes da CNAE) beneficiadas a cada ano, através da compatibilização entre produtos NCM e classes CNAE¹. Ressalta-se que, devido à ocorrência de diversas alterações legislativas dentro de um mesmo ano, considerou-se que uma classe econômica estaria vigente em determinado ano caso a sua previsão legal tivesse ocorrido no primeiro semestre deste mesmo ano. Se ocorresse no segundo semestre, seria computada no ano seguinte. A análise a seguir acompanha a evolução das atividades desoneradas ao longo do tempo já com a compatibilização realizada, isto é, em classes econômicas da CNAE.

Inicialmente, a Lei nº 12.546/2011 beneficiou 34 classes CNAE, dentre elas: tecnologia de informação (TI) e de comunicação (TIC), fabricação de máquinas e equipamentos, de produtos têxteis, de vestuário, de plástico e de borracha, couro e calçados, celulose e serviços de informação e *call center*.

No segundo semestre de 2012 houve uma ampliação expressiva das atividades desoneradas – totalizando 240 classes CNAE – com a inclusão de atividades de agricultura, pecuária, pesca, fabricação de bebidas, produtos alimentícios, produtos do fumo, de madeira, produtos químicos e farmoquímicos, de minerais não metálicos, metalurgia, informática e eletrônicos, veículos automotores, transporte, construção, serviços de escritório, impressão, alojamento e comércio varejista.

No segundo semestre de 2013, foram incluídas atividades relacionadas a obras de infraestrutura e de rádio, televisão e edição. Em 2015, a política chegou ao seu ápice com a inclusão de mais 1 classe, totalizando 267 classes CNAE – o equivalente a 40% do total de classes econômicas –, que permaneceram desoneradas até 2018.

Em 2015, inicia-se processo de retração do gasto tributário da política. A Lei nº 13.161/2015 buscou limitar o escopo da política e corrigir algumas distorções, através do aumento das alíquotas sobre a receita bruta de 1% para 2,5% e de 2% para 4,5%. Ademais, a aplicação da desoneração tornou-se facultativa, isto é, a empresa poderia escolher qual forma de tributação da folha seria mais vantajosa, se pela forma tradicional (contribuição sobre a folha de pagamentos) ou pela desonerada (contribuição sobre a receita).

No final de 2018 ocorreu a última alteração legislativa relativa às atividades beneficiadas pela política, reduzindo sua amplitude a partir da reoneração de 125 classes econômicas. A última versão da Lei beneficia, desde 2019, 43 classes em classificação CNAE e aproximadamente 2.638 produtos/mercadorias em classificação NCM, o que totaliza, conjuntamente, 143 classes CNAE, após compatibilização da classificação NCM para CNAE.

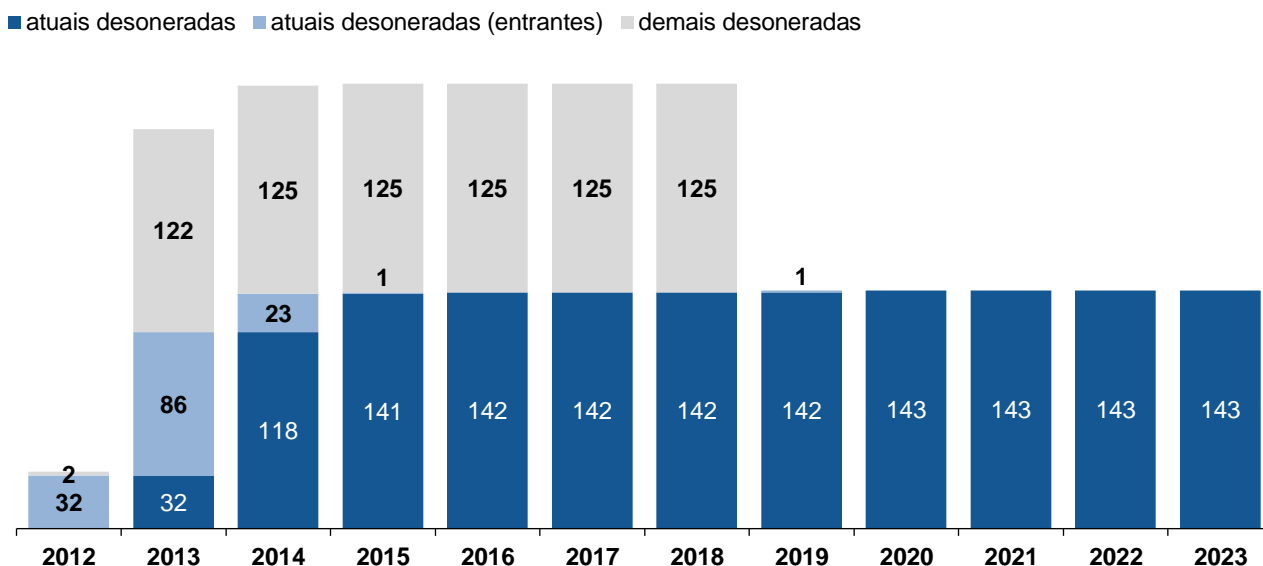
A Lei nº 13.670/2018 estabeleceu um prazo final para a desoneração da folha de salários, que deveria ser encerrada em 31 de dezembro de 2020. Posteriormente, este prazo foi estendido até o final de 2021 pela Lei 14.020/2020, e novamente prorrogado até o final de 2023 pela Lei nº 14.288/2021. Por fim, em 27 de dezembro

¹ Através da tabela de correspondência NCM 2012 e CNAE 2.0. Cabe ressaltar que, devido à elevada complexidade das descrições elencadas em Lei, pode haver alguma imprecisão na compatibilização, até mesmo por haver brecha para uma interpretação diversa nos casos em que não é possível fazer a correspondência direta entre produtos NCM e classes CNAE.

de 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.784/2023, prorrogando o benefício até 2027, o que ensejou veto do Executivo por inconstitucionalidade.

A Figura 1 ilustra resumidamente a variação das classes econômicas desoneradas ao longo da última década, bem como as entradas e saídas das classes beneficiadas a cada ano.

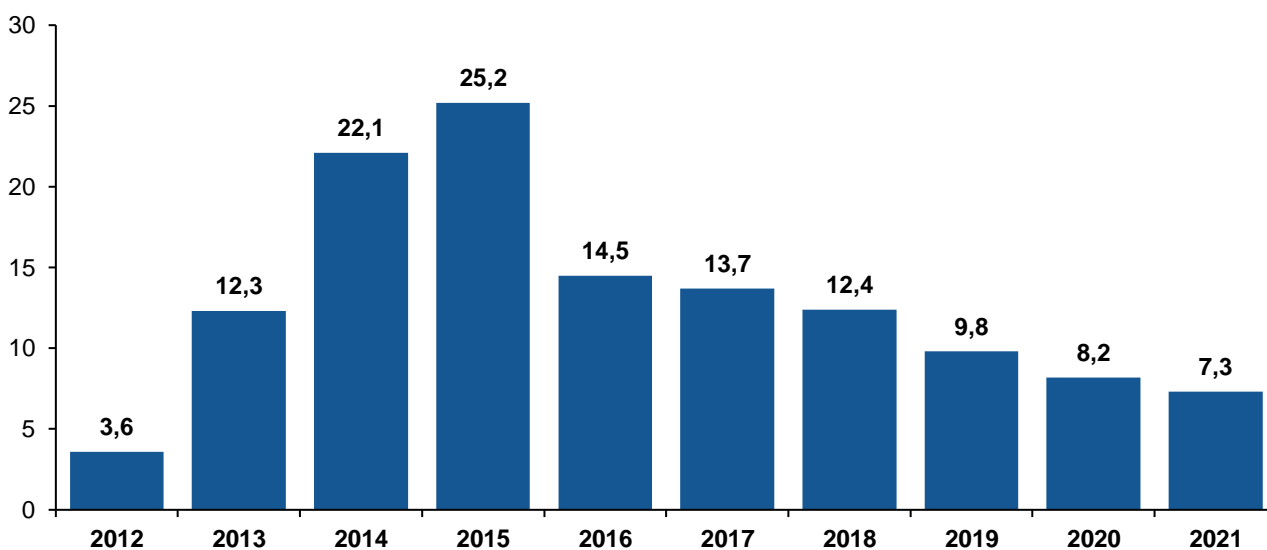
Figura 1 – Número de atividades econômicas desoneradas pela política de desoneração da folha, a nível de classe CNAE, de 2012 a 2023, Brasil



Fonte: elaboração própria com base na IN nº 2.053/2021 da RFB.

A Figura 2 apresenta dados da renúncia fiscal referente à política de desoneração da folha de pagamentos. É possível verificar relação direta entre o impacto fiscal da política e as sucessivas alterações legislativas ao longo da década. Houve crescimento contínuo do gasto tributário até 2015, período em que o número de atividades desoneradas atingiu seu máximo. Por sua vez, o aumento das alíquotas da CPRB neste mesmo ano contribuiu para a redução do impacto fiscal da política a partir de 2016. Em 2019, a redução da renúncia fiscal é mais fortemente ampliada devido à reoneração de diversas classes econômicas.

Figura 2 – Renúncia fiscal da desoneração da folha de pagamentos (R\$ bilhões), de 2012 a 2021, Brasil



Fonte: elaboração própria com base no Demonstrativo de Gastos Tributários da RFB.

3.2. Análise do emprego e rendimento das atividades desoneradas e não desoneradas

3.2.1. Emprego

O Quadro 1 apresenta a evolução de emprego formal das atividades desoneradas e não desoneradas, em termos do número de vínculos. Pela análise da Figura 1, é possível verificar que a quase totalidade das atuais atividades desoneradas usufruem deste benefício desde 2015. Portanto, de forma a isolar o efeito apenas destas atividades ao longo dos últimos anos, o agregado denominado “desoneradas” restringe-se às 141 classes CNAE desoneradas desde 2015 até a atualidade, excluindo as empresas optantes pelo Simples Nacional², que não são beneficiadas pela política de desoneração da folha de pagamentos. Há também um subgrupo das atividades desoneradas desde 2015 que se refere apenas às 42 classes econômicas selecionadas pela MP nº 1.202/23 e Lei nº 493/24.

Por sua vez, o agregado denominado “não desoneradas” inclui as atividades que não se enquadram na elegibilidade do benefício a cada ano. Neste agregado estão incluídas as atividades econômicas não beneficiadas pela política e as atividades beneficiadas, mas cujas empresas são optantes pelo Simples Nacional. Há ainda, em separado, o subgrupo de empresas “não desoneradas não optantes pelo Simples”. Tal separação é importante para isolar o efeito de outra política de desoneração – o Simples Nacional.

Quadro 1 – Evolução do número de vínculos formais, de 2015 a 2022, Brasil

	2015	2017	2019	2021	var. % a.a. 2021/2015
VÍNCULOS					
Desonerados	6.771.452	5.995.078	6.109.880	6.719.513	-0,1
Desonerados (MP 1.202)	2.612.761	2.341.920	2.429.938	2.635.039	0,1
Não desonerados	37.016.195	36.236.301	40.506.317	41.890.437	2,1
Não desonerados (não Simples)	26.024.536	25.650.106	29.893.324	30.976.416	2,9

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

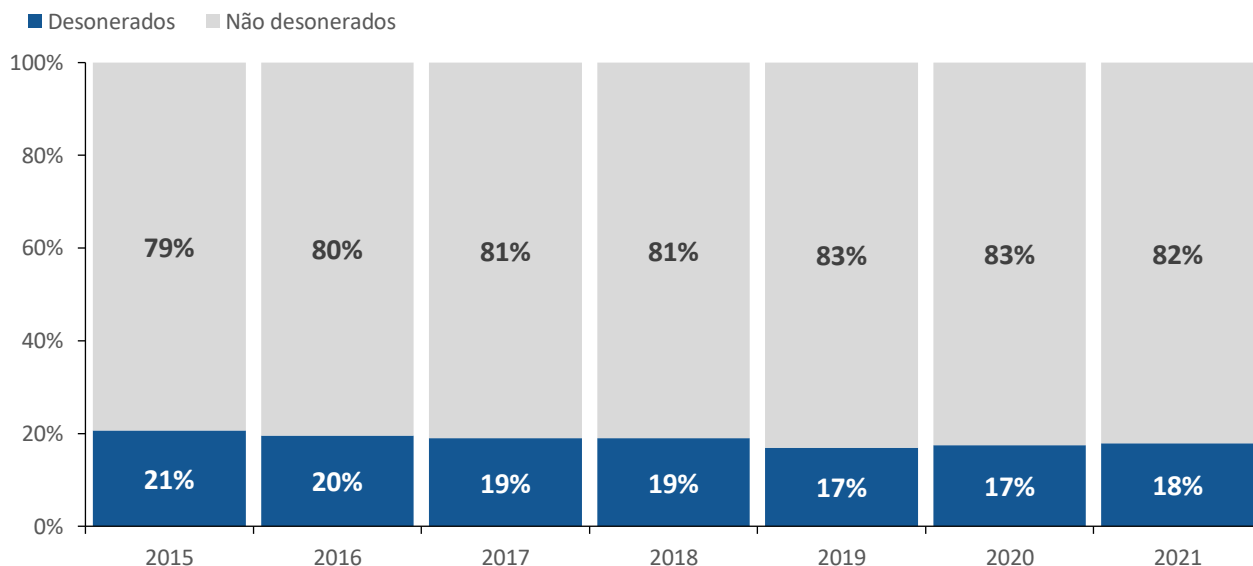
No período de 2015 a 2021, o agregado das 141 classes desoneradas apresentou taxa média de crescimento anual do número de vínculos negativa de 0,1%, enquanto o subgrupo das 42 classes selecionadas pela MP apresentou ligeiro crescimento positivo de 0,1%. Já as classes não desoneradas, total e subgrupo de não optantes pelo Simples Nacional, apresentaram crescimento anual médio bastante superior (2,1% e 2,9%, respectivamente).

Conseqüentemente, pela análise da Figura 3, é possível verificar que as 141 classes CNAE desoneradas, desde 2015 até a atualidade, perderam participação na geração de postos formais de emprego relativamente às classes não desoneradas de empresas não optantes pelo Simples Nacional, passando de 21% do total de vínculos formais em 2015 para 18% em 2021.

É possível verificar que a afirmação de que as atividades beneficiadas pela política de desoneração da folha de pagamentos são aquelas que mais geram postos de trabalho não encontra respaldo nos dados, tanto em relação à participação do nível de vínculos dessas atividades no total de empregos quanto em relação à dinâmica da geração de postos de trabalho observada no período.

² Dentre as desonerações previstas pelo Simples Nacional está a desoneração da folha de pagamentos. Por essa razão, a fim de isolar o efeito da política de desoneração da folha salarial, é necessário excluir as empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional do grupo contrafactual.

Figura 3 – Participação das atividades desoneradas na evolução do número de vínculos formais das empresas não optantes pelo Simples Nacional, de 2015 a 2021, Brasil



Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

De maneira a analisar os efeitos da desoneração e reoneração das atividades econômicas nos momentos imediatamente anteriores e posteriores a sua inclusão/exclusão na política, as classes CNAE foram divididas em 5 grupos, de acordo com o período em que estiveram desoneradas, e considerando apenas as empresas não optantes pelo Simples Nacional. Os três primeiros grupos correspondem às 141 classes que permanecem beneficiadas atualmente, diferenciando-se entre si pelo ano de entrada na política, enquanto o Grupo 4 é formado pelas classes que foram reoneradas a partir de agosto de 2018. É importante ressaltar, entretanto, que dentro de um mesmo grupo diversas atividades econômicas apresentam desempenho heterogêneo durante o período de usufruto da política (vide anexo), o que sugere que fatores conjunturais podem ser mais relevantes para explicar o desempenho positivo de determinadas atividades do que o efeito do benefício tributário.

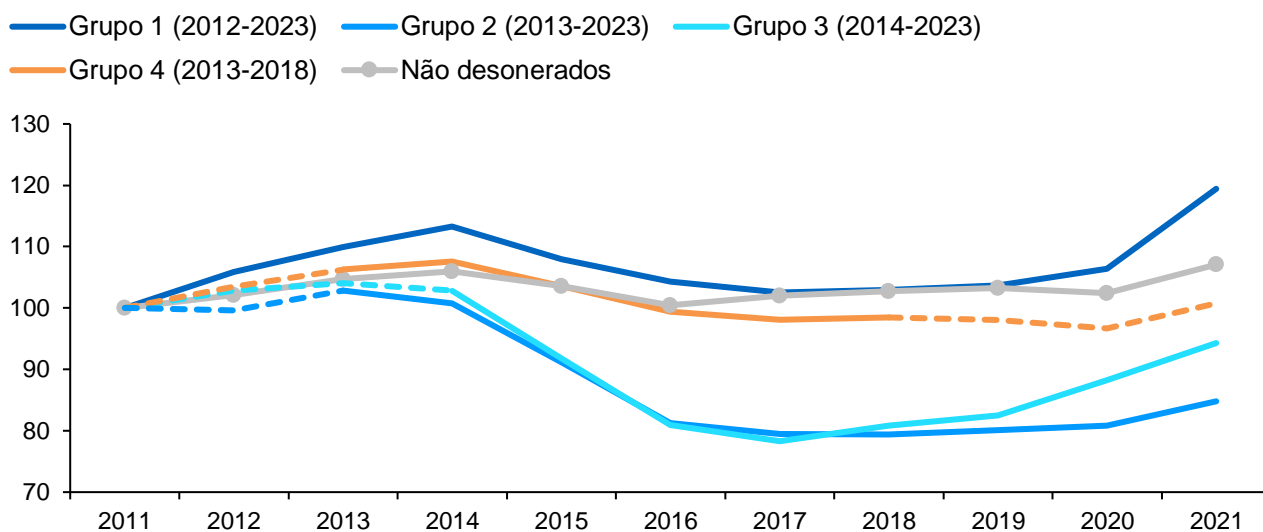
- Grupo 1: 32 classes CNAE no período 2012-2023;
- Grupo 2: 86 classes CNAE no período 2013-2023;
- Grupo 3: 23 classes CNAE no período 2014-2023;
- Grupo 4: 120 classes CNAE no período 2013-2018;
- Não desonerados: 404 classes CNAE que não foram desoneradas em nenhum momento.

Na Figura 4, é possível observar a evolução do estoque de vínculos de emprego formal para cada um desses grupos. O Grupo 1, composto por 32 classes CNAE que estiveram desoneradas ao longo de todo o período (2012-2023), contando com a desoneração da folha de pagamentos por 10 anos consecutivos, teve desempenho melhor na maior parte do período do que o observado entre os não desonerados. Vale destacar, no entanto, que o Grupo 1 é bastante heterogêneo (vide anexo), de modo que contempla setores que tiveram dinâmicas distintas ao longo do período, como por exemplo, atividades associadas à tecnologia de informação, com bom desempenho, e têxteis e calçados e couros, com performance pior. Assim, as atividades que apresentaram maior crescimento, muitas vezes associado a fatores conjunturais e da dinâmica própria do setor, afetam o comportamento do grupo no agregado. Por sua vez, os Grupos 2, 3 e 4 tiveram desempenho negativo e inferior ao desempenho do grupo de não desonerados durante o usufruto da política.

Durante o período em que estiveram contemplados pela política, os Grupos 2, 3 e 4 tiveram redução no número de vínculos de emprego. Por outro lado, nos anos anteriores à entrada na política de desoneração, estes mesmos Grupos tiveram aumento no nível de empregos gerados.

Não se verifica, portanto, relação direta entre a política de desoneração e o nível de emprego do setor. Em relação ao possível impacto negativo em setores que sejam reonerados, os dados mostram que o Grupo 4, excluído da política no final de 2018, registrou variação positiva no número de vínculos de emprego entre 2019 e 2021.

Figura 4 – Variação anual dos vínculos de emprego, por grupo atividades (ano-base 2011 = 100), de 2011 a 2021, Brasil



Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

3.2.2. Rendimento

Em relação aos salários, no período de 2015 a 2021, houve retração do rendimento médio real na economia, com o rendimento médio das 141 classes desoneradas apresentando a menor queda. Por outro lado, em termos de rendimento agregado, as atividades desoneradas acumulam taxas médias de crescimento ao ano negativas (-1,2% e -1,8%), enquanto as atividades não desoneradas apresentaram crescimentos médios anuais positivos (0,6% e 1%), conforme ilustrado no Quadro 2. Assim, observa-se que, na média, os não desonerados expandiram o emprego, ainda que tenham reduzido os salários pagos, enquanto os desonerados reduziram emprego e salários pagos.

Quadro 2 – Evolução do rendimento médio real e do rendimento agregado real (deflacionado pelo INPC), de 2015 a 2022, Brasil

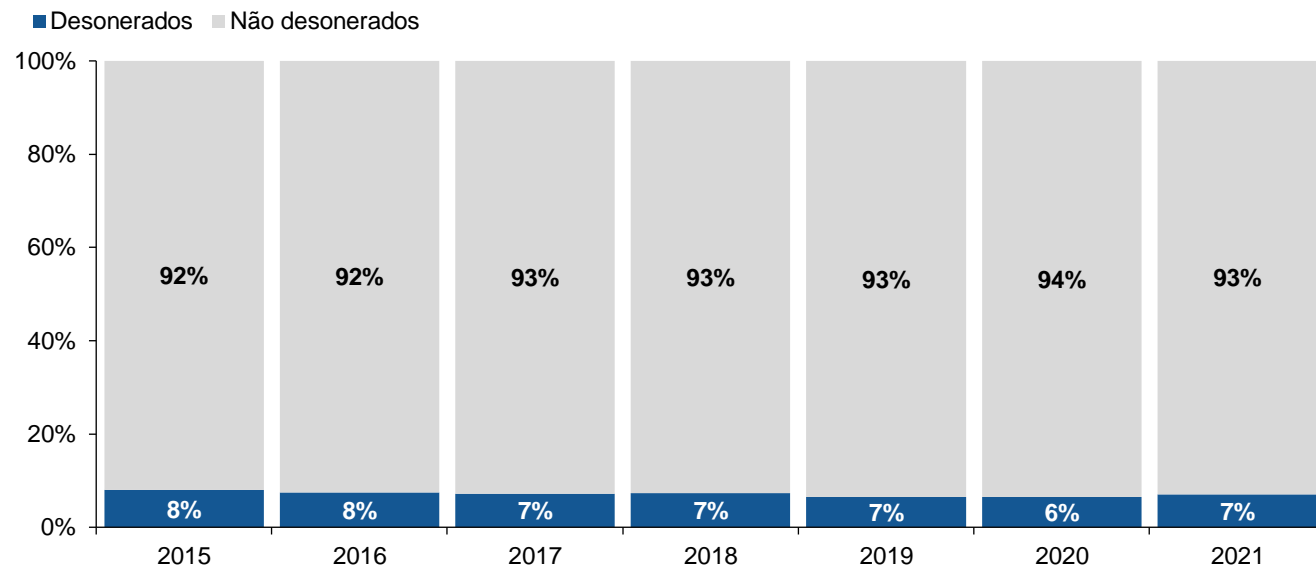
	2015	2017	2019	2021	var.% a.a. 2021/2015
RENDIMENTO MÉDIO (R\$)					
Desonerados	1.337	1.395	1.344	1.253	-1,1
Desonerados (MP 1.202)	8.386	8.548	7.935	7.449	-2,0
Não desonerados	3.379	3.524	3.393	3.097	-1,4
Não desonerados (não Simples)	4.033	4.175	3.923	3.586	-1,9
RENDIMENTO AGREGADO (R\$ milhões)					
Desonerados	9.054	8.363	8.213	8.419	-1,2
Desonerados (MP 1.202)	21.912	20.019	19.281	19.629	-1,8
Não desonerados	125.093	127.690	137.419	129.735	0,6
Não desonerados (não Simples)	104.946	107.087	117.271	111.091	1,0

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Através da divisão das classes CNAE em grupos de acordo com a data de entrada e saída na política de desoneração (Figura 6) é possível verificar que a política possui pouca relação com a massa de rendimento total de cada grupo. O Grupo 1 e as classes nunca desoneradas apresentaram crescimento da massa de rendimento durante o período. Enquanto contemplados pelas medidas, os Grupos 2, 3 e 4 apresentaram queda de rendimento no período como um todo. Nos anos iniciais, quando estavam fora da política de desoneração, os Grupos 2, 3 e 4 apresentaram elevação de renda, enquanto a partir de 2019, o Grupo 4, excluído da política neste ano, apresentou queda.

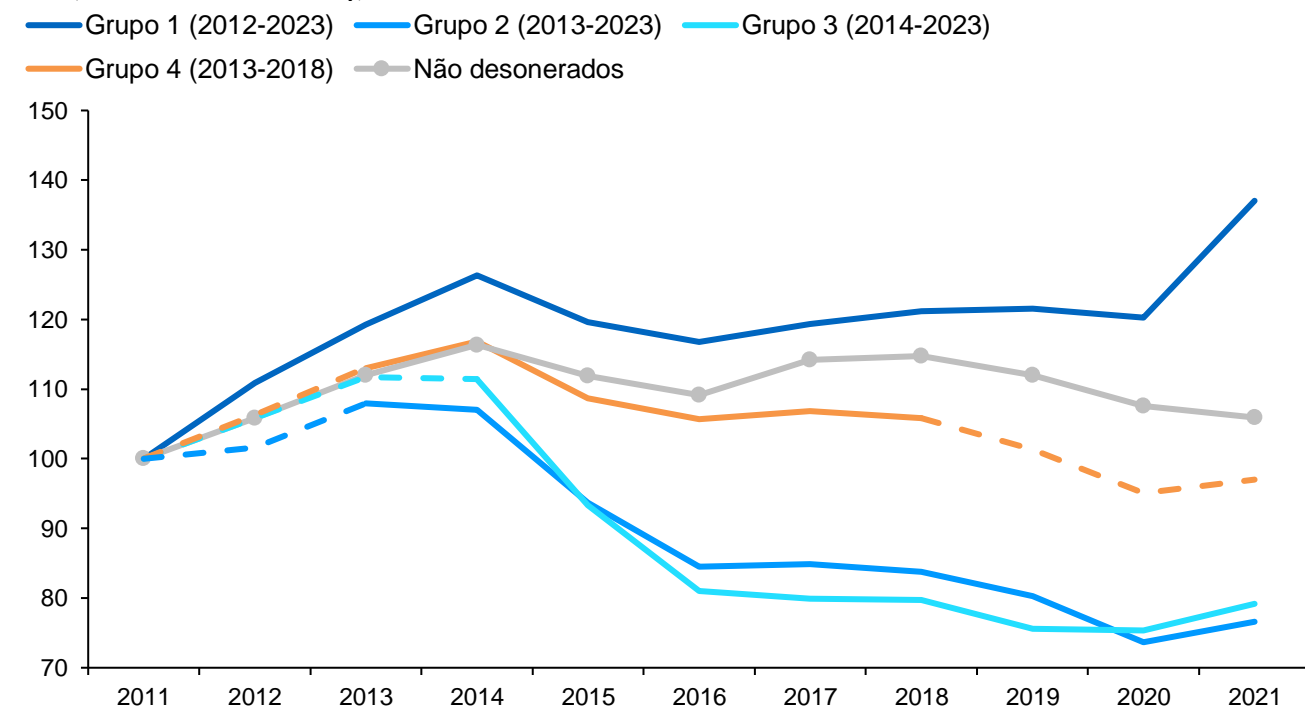
Os dados não permitem associar o impacto da política de desoneração sobre a evolução do rendimento agregado dos setores beneficiados. Ao contrário, comportamentos tão heterogêneos associados a um desenho relativamente homogêneo de política indicam que as variações estão mais associadas a características específicas de setores e à conjuntura econômica do que ao efeito da desoneração da folha de pagamentos.

Figura 5 – Participação das atividades desoneradas e não desoneradas no total da massa salarial, de 2015 a 2021, Brasil



Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Figura 6 – Variação anual da massa de rendimento agregado, por grupo atividades (deflacionado pelo INPC, ano-base 2011 = 100), de 2011 a 2021



Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

4. A nova política de desoneração proposta no Projeto de Lei nº 493/24

O Projeto de Lei (PL) nº 493/24 apresenta uma proposta alternativa à judicialização da prorrogação da política de desoneração aprovada pelo Congresso Nacional, buscando endereçar sua inconstitucionalidade e incompatibilidade orçamentária, além de tentar mitigar os problemas de mérito econômico e social associados à política. A inconstitucionalidade da Lei nº 14.784/2023 está associada à proibição, a partir da Reforma da Previdência, do custeamento da Previdência Social via instituição de contribuição substitutiva sobre a folha de salários, ainda que pela prorrogação do prazo de vigência de contribuição instituída anteriormente à Emenda, ante a necessidade de assegurar o equilíbrio no custeio da seguridade social. A incompatibilidade orçamentária se refere ao impacto – não orçado – de R\$ 15,8 bilhões estimados para 2024, o que torna a medida incompatível com a lei orçamentária de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional³. A nova política proposta pelo Executivo busca minimizar as distorções em relação ao que já estabelece a política anterior, mantendo determinado nível de desoneração para setores em que há atualmente maior relevância do uso do benefício. Além disso, apresenta mecanismo gradual de redução do benefício para que as empresas tenham tempo de se ajustar.

No PL, a desoneração da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento se restringe ao primeiro salário mínimo de todo empregado de cada empresa a ser atingida pela desoneração. A medida busca incentivar a criação de emprego formal, em especial para postos de trabalho de remuneração mais baixa, que são geralmente ocupados por trabalhadores de menor qualificação e/ou jovens entrantes no mercado de trabalho, uma vez que a redução proporcional no custo do trabalho para a entidade patronal é maior quanto mais próximo do salário mínimo estiver o empregado. Ademais, diferentemente da atual política, que não exige contrapartida, institui obrigação legal às empresas optantes dos setores desonerados de preservar o nível de emprego a cada ano.

O PL estabelece o conjunto de classes econômicas a ser contemplado com a desoneração. A estratégia de análise para a definição do critério de escolha dos setores a serem desonerados foi feita a nível de divisão econômica CNAE. A partir de informações de base de dados da RFB (com agregação por classe econômica CNAE), dentre as 79 divisões econômicas que declararam alguma opção pela CPRB, estabeleceram-se duas variáveis de análise para a construção do critério que atende ao objetivo proposto de seleção de atividades econômicas: (i) o percentual da massa salarial das empresas optantes sobre a massa total (optantes e não optantes) de cada divisão econômica; e (ii) o percentual da renúncia da Lei em relação à massa salarial total das empresas optantes por divisão econômica. A metodologia seleciona as atividades mais bem posicionadas no indicador (i) e, entre essas, aquelas com melhor posicionamento no indicador (ii).

O primeiro critério seleciona as atividades entre as 20% com maior participação de massa salarial das optantes em relação à massa salarial total (optantes e não optantes) de cada divisão econômica CNAE. O segundo critério seleciona aquelas atividades com maior uso proporcional do benefício: dentre as selecionadas no primeiro critério, seleção das atividades que estejam entre as 50% com maiores participações da renúncia em relação à massa salarial total das empresas optantes por divisão CNAE.

O Quadro 3 apresenta as 7 divisões econômicas selecionadas, que totalizam 82% da renúncia tributária projetada para 2024 no modelo da desoneração aprovada no Congresso Nacional. Observa-se que as 7 divisões selecionadas na nova política apresentam valores para os indicadores analisados bastante superiores às taxas verificadas no agregado de empresas atualmente beneficiadas pela política. Ou seja, é possível verificar que a política inclui diversos setores com muitas empresas que não são optantes pela política, o que sinaliza para mais um indício da ineficiência do desenho utilizado para a concessão do benefício.

As divisões selecionadas foram divididas em dois grupos, separados de acordo com o melhor posicionamento das 7 divisões no indicador (ii), sob os quais incidirão alíquotas diferenciadas. As atividades por classe

³ A responsabilidade fiscal é um mandamento Constitucional, disposta no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preveem que a proposição legislativa que gere renúncia de receita deve ser acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de medida de compensação, através de aumento de receita ou redução de despesa, de modo que as metas de resultados fiscais não sejam afetadas.

econômica CNAE a serem contempladas, inseridas nas divisões listadas no Quadro 3, estão dispostas nos Quadros 4 e 5.

É prevista a aplicação de alíquotas patronais sobre o primeiro salário mínimo de 10% sobre aquelas atividades que estão no Quadro 4 e de 15% sobre as atividades do Quadro 5, com período de *phase out* de 4 anos até 2027 para que as empresas tenham tempo de se ajustar à eliminação gradual do benefício.

Quadro 3 – Atividades econômicas selecionadas no PL nº 493/24, por divisão CNAE.

#	Cód. Div. CNAE	Descrição Divisão CNAE	Renúncia 2024 (R\$ milhões)	Renúncia 2024 %	INDICADOR (i) Optantes/Total	INDICADOR (ii) Renúncia/Massa
ANEXO 1			8.414	68,6%	-	-
01	49	TRANSPORTE TERRESTRE	5.008	40,8%	95,0%	10,4%
02	62	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	2.832	23,1%	68,5%	11,6%
03	60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	573	4,7%	93,7%	9,2%
ANEXO 2			1.618	13,2%	-	-
01	15	COURO E CALÇADOS	439	3,6%	90,3%	9,1%
02	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	679	5,5%	52,3%	6,3%
03	70	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	378	3,1%	41,3%	7,9%
04	58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	122	1,0%	46,8%	6,8%
TOTAL SELECIONADO NA MP nº 1.202/2023			10.032	81,8%	-	-
TOTAL SELECIONADO NA LEI nº 12.546/2011			12.263	100,0%	18,2%	5,9%

Fonte: elaboração própria com dados fornecidos pela RFB.

Quadro 4 – Atividades econômicas selecionadas no Anexo 1 do PL nº 493/24, por classe CNAE.

Classes econômicas CNAE - ANEXO 1
49.11-6 - Transporte ferroviário de carga
49.12-4 - Transporte metroferroviário de passageiros
49.21-3 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
49.22-1 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
49.23-0 - Transporte rodoviário de táxi
49.24-8 - Transporte escolar
49.29-9 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
49.30-2 - Transporte rodoviário de carga
49.40-0 - Transporte dutoviário
60.10-1 - Atividades de rádio
60.21-7 - Atividades de televisão aberta
60.22-5 - Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
62.01-5 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.04-0 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Quadro 5 – Atividades econômicas selecionadas no Anexo 2 do PL nº 493/24, por classe CNAE.

Classes econômicas CNAE - ANEXO 2
15.10-6 - Curtimento e outras preparações de couro
15.21-1 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9 - Fabricação de calçados de couro
15.32-7 - Fabricação de tênis de qualquer material
15.33-5 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.40-8 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
42.11-1 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9 - Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
42.22-7 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
42.23-5 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8 - Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
42.99-5 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
58.11-5 - Edição de livros
58.12-3 - Edição de jornais
58.13-1 - Edição de revistas
58.21-2 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1 - Edição integrada à impressão de jornais
58.23-9 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
70.20-4 - Atividades de consultoria em gestão empresarial

A seleção das atividades econômicas a serem beneficiadas traz maior transparência e racionalidade para a nova política, abarcando todas aquelas que possuem como CNAE principal as divisões econômicas (e suas respectivas classes) elencadas no PL nº 493/24. Assim, é facilitado o acesso de empresas que já poderiam ser beneficiadas e não estavam optantes pela política anterior, além de serem corrigidas as brechas legais que permitiam a classificação e o enquadramento quanto ao produto produzido pela empresa.

Por fim, destaca-se que, de acordo com as evidências encontradas na literatura especializada, seria desejável que a desoneração do primeiro salário mínimo atingisse a todos os setores de maneira linear, de modo a aumentar a transparência sobre o acompanhamento do benefício e não criar distorções entre os setores. No entanto, a implementação da política de maneira linear ampliaria a renúncia e, para atendimento da responsabilidade fiscal, deve ser feita com o devido custeamento a partir de outras fontes de arrecadação. Por isso, deve ser avaliada de maneira a atingir a todos os setores de maneira gradual e progressiva no âmbito de uma Reforma Tributária ampla dos tributos sobre renda e emprego.

5. Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi contribuir com a discussão e análise em torno da prorrogação da política de desoneração da folha pela Lei nº 14.784/2023 e da proposição de uma nova política de desoneração setorial, apresentada na Medida Provisória nº 1.202/2023 e revisitada no Projeto de Lei nº 493/24. Para isso, foram analisadas as evidências empíricas sobre políticas de desoneração de folha de pagamentos, no contexto internacional e doméstico, o histórico da desoneração da folha no Brasil, com foco nas alterações da legislação desde 2011, bem como uma comparação da dinâmica setorial do emprego e rendimento das atividades desoneradas versus não desoneradas, a partir da compatibilização setorial dos produtos previstos na Lei nº 14.784/2023 (nomenclatura NCM) com as classes de atividades econômicas (classificação CNAE), ao longo de cada ano de vigência da política. Por fim, buscou-se apresentar a nova proposta de desoneração da folha apresentada no PL nº 493/24, discutindo-se seus aspectos técnicos e benefícios em relação ao modelo anterior.

As evidências empíricas sugerem que políticas de desoneração da folha de pagamentos que obtiveram êxito em termos de geração de empregos formais são aquelas que abrangem linearmente todos os setores, durante período limitado, ou políticas focalizadas em determinados segmentos da população, como o de mão de obra menos qualificada ou o de jovens entrantes no mercado de trabalho, com períodos de maior duração. A política de desoneração da folha no Brasil não segue nenhuma dessas evidências definidas na literatura especializada como boas práticas. Ainda, as evidências encontradas sobre o desempenho da política no Brasil, em termos de impactos socioeconômicos, principalmente sobre o nível de emprego, salários e competitividade, não sinalizam para um bom e adequado desempenho da política. Dado o elevado custo fiscal da medida, que implica menor disponibilidade de recursos para outras políticas públicas essenciais, pode-se concluir que a prorrogação irrestrita do modelo de desoneração presente na Lei nº 14.784/2023, aprovada no Congresso Nacional, contraria o interesse público.

Este estudo mostra que a ampla divulgação de que a política atinge “os 17 setores que mais empregam na economia” é enganosa e distorce a realidade presente na legislação, tanto no aspecto do número de setores envolvidos na política, quanto em relação ao peso desses setores como empregadores. A última versão da Lei, mantida na versão aprovada no Congresso, beneficia, desde 2019, 43 classes em classificação CNAE e aproximadamente 2.638 produtos/mercadorias em classificação NCM. A compatibilização realizada no estudo encontrou 143 classes econômicas (CNAE) atualmente beneficiadas. Ainda, o acompanhamento das informações de emprego e rendimento mostra que, em conjunto, as atividades desoneradas representavam 17% do número de vínculos e 7% da massa salarial em 2021, tendo essas participações diminuído ao longo da vigência da política, no agregado. Embora não se trate de números desprezíveis, não há respaldo para o rótulo de “17 maiores empregadores”.

A análise da dinâmica das atividades desoneradas versus não desoneradas mostrou que o grupo amplo de atividades desoneradas apresentou retração no número de vínculos e no rendimento agregado entre 2015 e 2021, perdendo participação no total de emprego e de remuneração da economia ao longo do período de desoneração. Por outro lado, as atividades não desoneradas expandiram o número de vínculos e a massa salarial. Ainda, as atividades desoneradas não mostraram relevante diferença quanto à dinâmica do rendimento médio comparativamente às atividades não desoneradas, uma vez que o rendimento médio caiu para todas.

Apenas um grupo de setores desonerados pela política, que abarca 32 classes de atividades CNAE, apresentou dinâmica do emprego e rendimento superior ao grupo de não desonerados. Este grupo abarca 32 classes CNAE que estão desoneradas desde 2012, ao passo que 229 outras classes desoneradas, estratificadas em outros três grupos de acordo com o período de entrada e vigência da política, apresentaram dinâmica pior do que a do grupo de não desoneradas.

Este resultado não permite uma conclusão contundente de impacto da política, uma vez que este estudo não isola, a partir de métodos estatísticos, o efeito da desoneração, mas sugere duas considerações: i) o melhor desempenho do grupo de atividades desoneradas desde 2012 até 2021 parece estar mais associado a características da dinâmica dos setores envolvidos e à conjuntura econômica, social e global do que ao impacto específico e positivo da política, já que uma gama de outras atividades desoneradas não apresentaram comportamento semelhante. Assim, comportamentos tão heterogêneos associados a um desenho relativamente homogêneo de política podem indicar que a dinâmica das atividades desoneradas estaria mais associada a características específicas dos setores e à conjuntura do que ao efeito da desoneração da folha de pagamentos; ii) a ampla e irrestrita inclusão de produtos desonerados ao longo do período de vigência da política de desoneração da folha de pagamentos não parece estar associada a critérios técnicos e a boas práticas fundamentadas nas modernas recomendações de política industrial. A dinâmica observada para as atividades que foram sendo

incluídas ao longo do tempo não permite conclusão diferente, sugerindo que o desenho atual da política não é justificável em termos de eficácia, efetividade e interesse público.

A racionalização do benefício da folha de pagamentos e a mudança de seu desenho é uma recomendação de política pública que deve ser buscada pelos atores envolvidos no processo de *policy-making do país*. Este estudo apresenta a proposta de transição para os setores atualmente mais beneficiados pela desoneração da folha proposta na Medida Provisória nº 1.202/2023 e revisitada no Projeto de Lei nº 493/24. A proposta tem o objetivo de promover uma transição gradual e sem rupturas para os setores que atualmente mais usufruem do benefício, propondo uma reconfiguração do desenho da política. O novo desenho, focalizado no primeiro salário mínimo de cada empregado, pode ser pensado como um laboratório para uma política de desoneração do custo laboral linear entre setores, mas que atenda à critérios de progressividade, estimulando proporcionalmente mais, de forma indireta, os setores que empregam mão de obra formal de salário-base e de jovens entrantes no mercado de trabalho.

6. Referências bibliográficas

- BRITTO, G.; STEIN, A. Q.; SANTOS, D.; QUEIROZ, A.; ROMERO, J. P. Desoneração da folha salarial: uma caracterização setorial a partir dos dados da RAIS e das Contas Nacionais. Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento (GPPD), Nota Técnica 01-2024, Cedeplar/UFMG, Janeiro, 2024. Disponível em: << <https://pesquisas.face.ufmg.br/gppd/publicacoes-2/notas-tecnicas/>>> Acesso em 18 de março de 2024.
- GRUBER, J. The incidence of payroll taxation: evidence from Chile. *Journal of Labor Economics*, v. 15, n. 3, 1997.
- CRUCES, G.; GALIANI, S.; KIDYBA, S. Payroll taxes, wages and employment: identification through policy changes. *Labour Economics*, v. 17, n. 4, p. 743-749, 2010.
- FERNANDES, R.; GREMAUD, A. P.; NARITA, R. T. Estrutura tributária e formalização da economia: simulando diferentes alternativas para o Brasil. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMETRIA, 29., 2007, Recife, Pernambuco. Anais... Recife: SBE, 2004.
- FREITAS, C. E.; PAES, N. L. A desoneração da folha de pagamentos: uma aplicação do modelo de gerações sobrepostas para o Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v.48, n. 3, dez. 2018.
- FREITAS, C. E.; PAES, N. L. Impactos da desoneração da folha de pagamentos sobre o emprego formal e a competitividade industrial: uma aproximação pelo método de Difference in Difference com Propensity Score Matching. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 52, n. 2, p. 281-316, abr.-jun. 2022.
- HECKSHER, M. Os setores que mais (des)empregam no Brasil e os beneficiados pela desoneração da folha salarial. 51º Encontro Nacional de Economia (ANPEC), Rio de Janeiro/RJ, 12 a 15/12, 2023.
- KUGLER, A.; KUGLER, M. D.; HERRERA-PRADA, L. O. Do payroll tax breaks stimulate formality? Evidence from Colombia's reform. *Economia*, fall 2017.
- PORSSE, A. A.; CARVALHO, T. S. Análise do impacto das políticas de (des)oneração da folha de pagamento na economia brasileira. *Revista Brasileira de Economia*, v. 73, n. 1, p. 77-95, Jan.-Mar. 2019.
- SAEZ, E.; SCHOEFER, B.; SEIM, D. Payroll taxes, firm behavior, and rent sharing: evidence from a young workers' tax cut in Sweden. *American Economic Review*, n. 109, v. 5, p.1717-1763, 2019.
- SILVA, W. B.; PAES, N. L.; OSPINA, R. The replacement of payroll tax by a tax on revenues: a study of sectorial impacts on the Brazilian economy. *Economia*, v.16, n. 1, p. 46-59, 2015.
- SOUZA, K. B.; CARDOSO, D. F.; DOMINGUES, E. P. Medidas recentes de desoneração tributária no Brasil: Uma Análise de Equilíbrio Geral Computável. *Revista Brasileira de Economia*, v. 70, n. 1, p. 99-125, Rio de Janeiro, Jan.-Mar. 2016.
- ULYSSEA, G.; REIS, M. C. Imposto sobre trabalho e seu impacto nos setores formal e informal. *Textos para Discussão*, nº 1218, Ipea, Rio de Janeiro, set. 2006.
- VASCONCELOS, P. G.; PAES, N. L. O impacto da reversão parcial da desoneração da folha de pagamentos. *Análise Econômica*, Porto Alegre, v. 37, n. 72, p. 137-157, mar. 2019.

ANEXO

Análise do emprego e rendimento agregado das atividades desoneradas – por Grupo

Emprego

Grupo 1

Classes Econômicas	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Acelagem de fios de algodão	-4,2%	5,6%	-4,3%	-11,5%	-8,6%	4,4%	-12,8%	6,8%	1,1%	7,3%
Acelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-9,4%	1,1%	-21,9%	-27,5%	17,2%	53,0%	-4,1%	-47,3%	2,6%	1,4%
Acelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	6,3%	6,1%	-3,4%	-16,1%	1,9%	-3,8%	-0,1%	1,7%	-2,9%	11,3%
Abrição de artefatos têxteis para uso doméstico	-1,6%	-0,7%	-1,2%	-11,7%	-2,5%	-1,8%	6,0%	-8,0%	9,8%	5,1%
Abrição de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	5,7%	-4,8%	0,3%	-9,4%	-1,3%	5,5%	-3,0%	-3,7%	2,8%	9,0%
Confecção de roupas íntimas	1,4%	8,7%	2,3%	-5,2%	-4,9%	-3,8%	0,5%	-1,4%	-3,1%	11,5%
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	6,5%	6,1%	2,1%	-6,1%	-5,0%	-3,7%	-6,4%	-1,3%	-11,4%	7,1%
Confecção de roupas profissionais	17,1%	-0,4%	-0,3%	-16,7%	-10,6%	2,5%	2,1%	4,9%	-11,3%	22,1%
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-11,7%	-1,8%	-1,4%	-17,5%	-1,7%	-10,3%	-9,9%	-21,3%	0,7%	-5,3%
Fabricação de meias	1,3%	-6,0%	3,1%	-13,4%	-1,7%	-1,2%	-9,5%	19,2%	11,4%	9,5%
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	2,4%	-22,6%	-9,3%	-21,2%	-4,3%	-9,3%	-15,5%	6,9%	-8,6%	19,4%
Arturimento e outras preparações de couro	5,6%	2,0%	-5,7%	-4,1%	-2,0%	-3,5%	0,1%	-8,8%	0,5%	0,9%
Abrição de calçados de couro	-2,5%	-1,9%	-8,8%	-6,5%	1,0%	-6,1%	-1,2%	-13,8%	-8,3%	16,4%
Abrição de tênis de qualquer material	-0,1%	5,0%	18,9%	-12,3%	1,1%	8,8%	3,8%	-13,0%	-8,5%	7,7%
Abrição de calçados de material sintético	8,0%	9,9%	-4,6%	-5,3%	-1,7%	6,8%	2,0%	3,6%	-13,9%	12,4%
Abrição de calçados de materiais não especificados anteriormente	12,5%	10,3%	-0,5%	-3,0%	7,7%	-8,4%	-3,5%	42,0%	2,9%	8,0%
Abrição de partes para calçados, de qualquer material	34,8%	10,5%	0,9%	-6,3%	15,7%	-7,9%	-1,2%	3,1%	-5,4%	13,8%
Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	4,4%	8,0%	-3,7%	3,7%	-9,7%	-12,6%	-9,0%	24,0%	2,9%	0,8%
Abrição de artefatos de borracha não especificados anteriormente	-1,4%	-1,5%	-3,1%	-11,9%	-3,6%	6,2%	-3,7%	-3,5%	-2,5%	5,1%
Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	3,4%	1,4%	4,6%	-10,3%	-2,9%	-5,6%	2,3%	4,1%	13,1%	5,9%
Abrição de artefatos para pesca e esporte	1,8%	3,9%	-1,4%	-9,1%	1,4%	-35,1%	19,1%	5,3%	46,5%	25,2%
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	-10,2%	6,2%	-2,0%	-17,0%	3,3%	3,7%	-1,6%	-0,6%	22,8%	5,1%
Abrição de produtos diversos não especificados anteriormente	8,5%	3,8%	-5,4%	-3,2%	-2,5%	-1,7%	1,1%	7,3%	0,0%	-0,6%
Recuperação de materiais metálicos	-8,6%	2,1%	-8,1%	-6,1%	2,5%	5,4%	-15,3%	14,3%	5,8%	11,7%
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	17,8%	4,4%	-3,0%	4,7%	-13,1%	6,0%	13,9%	17,5%	4,8%	21,6%
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	33,9%	18,7%	21,0%	3,6%	3,9%	7,5%	16,5%	16,5%	10,2%	27,7%
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	2,6%	5,6%	14,6%	-11,0%	8,6%	-15,2%	8,8%	17,6%	1,9%	30,1%
Consultoria em tecnologia da informação	19,8%	1,3%	5,0%	3,1%	1,4%	-6,4%	3,1%	-3,8%	21,3%	27,3%
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6,4%	-2,5%	0,4%	3,0%	-7,5%	1,9%	5,8%	-0,3%	11,3%	20,8%
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	-1,2%	3,1%	10,3%	2,3%	-12,2%	-26,2%	7,5%	-13,3%	2,2%	9,0%
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	24,3%	34,7%	38,1%	18,0%	0,0%	15,2%	9,3%	19,3%	32,8%	33,1%
Atividades de teleatendimento	7,6%	6,0%	10,1%	-5,3%	-4,0%	1,4%	-0,4%	-1,5%	6,4%	6,3%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 2

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pesca em água salgada	-14,8%	6,7%	-1,0%	-0,8%	3,2%	-2,7%	-19,1%	13,7%	1,5%
Pesca em água doce	5,2%	-8,0%	-4,0%	13,5%	22,6%	12,0%	-17,6%	-24,9%	3,6%
Aqüicultura em água salgada e salobra	7,8%	12,5%	-2,8%	-9,1%	6,0%	12,5%	7,9%	-6,3%	3,1%
Aqüicultura em água doce	28,9%	6,8%	-9,9%	-15,2%	6,8%	8,0%	-3,5%	3,6%	5,7%
Abate de reses, exceto suínos	7,0%	0,9%	-5,0%	-5,3%	12,9%	1,3%	2,7%	3,4%	-4,2%
Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	19,2%	6,9%	3,4%	-7,2%	14,1%	-3,6%	11,5%	12,9%	3,6%
Fabricação de produtos de carne	6,0%	4,0%	0,5%	-2,7%	5,3%	5,8%	3,5%	7,0%	7,9%
Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	6,5%	-0,7%	4,8%	-8,3%	13,0%	3,4%	17,9%	6,2%	8,5%
Fabricação de alimentos e pratos prontos	23,7%	3,7%	-12,1%	-2,6%	-22,5%	10,4%	-11,6%	5,4%	15,6%
Fabricação de produtos do fumo	-5,5%	-4,2%	2,1%	-1,1%	-52,4%	-1,6%	-14,5%	8,2%	-2,1%
Preparação e fiação de fibras de algodão	8,9%	-2,7%	-9,0%	-7,6%	-8,6%	1,0%	-0,7%	1,0%	1,7%
Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-3,2%	12,8%	-11,5%	-5,4%	-2,5%	-7,8%	-10,4%	4,1%	-0,4%
Fiação de fibras artificiais e sintéticas	-11,8%	-0,5%	-16,1%	-1,4%	8,9%	-8,0%	-4,8%	14,9%	4,3%
Fabricação de linhas para costurar e bordar	-5,1%	-3,4%	-15,5%	-7,5%	1,5%	-2,0%	-8,3%	20,1%	6,0%
Fabricação de tecidos de malha	-1,7%	-0,4%	-9,7%	1,2%	5,5%	-0,2%	-4,2%	-5,5%	4,6%
Fabricação de artefatos de tapeçaria	-3,9%	-1,4%	-13,6%	9,6%	7,8%	-2,1%	11,1%	-4,9%	5,4%
Fabricação de artefatos de cordoaria	4,4%	1,0%	5,9%	-13,8%	18,8%	-3,5%	9,0%	17,4%	9,6%
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	19,1%	-5,2%	-8,9%	6,4%	0,0%	-1,6%	15,1%	4,1%	5,0%
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	0,6%	-6,8%	-2,5%	-5,9%	1,9%	-6,4%	-6,6%	7,0%	0,1%
Serviços de pré-impressão	-3,6%	3,4%	-8,5%	-3,9%	-5,8%	-43,9%	0,5%	-10,1%	-7,8%
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	21,0%	12,2%	-36,9%	-4,7%	-8,5%	-5,2%	6,9%	14,2%	-11,5%
Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	1,1%	-0,6%	-11,9%	-7,5%	1,5%	-0,6%	-2,9%	4,6%	1,9%
Produção de laminados longos de aço	1,8%	-4,4%	-9,1%	-6,4%	3,3%	3,9%	5,0%	1,8%	9,2%
Produção de tubos de aço com costura	6,3%	-7,3%	-24,3%	-13,0%	15,6%	-13,9%	15,3%	-1,1%	6,1%
Produção de outros tubos de ferro e aço	5,9%	-4,8%	-28,9%	-1,4%	-1,3%	-9,0%	-0,4%	13,6%	-0,1%
Fabricação de estruturas metálicas	-5,5%	-11,1%	-14,9%	-18,9%	-7,5%	-0,6%	14,0%	-1,1%	7,2%
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	8,8%	-10,2%	-19,0%	-14,7%	-5,8%	-13,7%	15,7%	1,3%	6,7%
Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	6,0%	0,2%	-12,2%	-10,5%	-6,8%	4,2%	13,6%	-2,0%	-1,9%
Fabricação de ferramentas	-2,6%	-0,3%	-3,9%	-1,4%	3,1%	-2,2%	-1,6%	1,5%	9,8%
Fabricação de produtos de treilados de metal	-4,7%	1,2%	-15,7%	-9,0%	-0,4%	-0,9%	1,5%	5,7%	12,5%
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	-4,4%	-5,5%	-11,6%	-8,3%	-1,6%	0,6%	2,2%	1,5%	13,1%
Fabricação de componentes eletrônicos	6,6%	-6,3%	-25,1%	-5,2%	1,8%	-2,9%	-14,2%	7,6%	13,2%
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	11,5%	3,4%	-11,8%	-4,7%	5,8%	-1,5%	-14,4%	-9,6%	13,8%
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	4,4%	-3,4%	-16,6%	-8,8%	-12,5%	-1,1%	0,6%	-4,1%	6,4%
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	11,4%	1,5%	0,0%	-16,8%	-2,0%	29,2%	-4,3%	14,4%	11,0%
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	1,8%	-2,8%	-4,8%	-5,4%	-10,9%	-8,7%	16,3%	14,8%	12,1%
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	-16,8%	9,2%	-13,2%	-17,9%	-17,3%	-2,4%	13,0%	-0,8%	5,8%
Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	-1,7%	2,0%	-14,6%	-4,3%	-3,6%	1,3%	10,8%	-0,7%	0,5%
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1,7%	-5,8%	-10,8%	-10,8%	1,3%	1,4%	13,1%	0,0%	3,6%
Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	3,1%	12,2%	-7,5%	-16,5%	2,1%	-4,6%	-8,6%	-3,1%	2,2%
Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	9,7%	6,9%	-13,8%	-9,2%	13,6%	1,7%	0,4%	7,9%	13,3%
Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	3,9%	-0,3%	-12,3%	-8,6%	-3,1%	7,8%	3,2%	0,1%	3,0%

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 2 (cont.)

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Fabricação de compressores	1,9%	-5,8%	-10,5%	-0,4%	4,4%	5,5%	-1,5%	-7,5%	13,1%
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	3,1%	-0,4%	-6,6%	-3,4%	-6,9%	0,3%	-0,9%	3,6%	18,2%
Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	-38,4%	-14,1%	-11,9%	-14,6%	-7,5%	0,3%	3,7%	-5,3%	7,4%
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	9,3%	-5,3%	-13,1%	-20,4%	-6,3%	4,4%	-4,7%	5,5%	9,9%
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	7,2%	-3,5%	-4,9%	-5,9%	2,3%	9,4%	-3,3%	1,6%	8,9%
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	7,9%	9,7%	-31,1%	-19,9%	12,3%	1,6%	39,3%	8,3%	-0,6%
Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	3,1%	8,9%	-3,3%	-13,1%	3,3%	7,8%	6,5%	15,1%	-1,6%
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	1,4%	-3,9%	-14,3%	-12,5%	-7,7%	-1,5%	-2,3%	7,4%	9,2%
Fabricação de tratores agrícolas	17,3%	-7,7%	-15,9%	-23,2%	-6,0%	28,1%	1,2%	14,0%	20,1%
Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	-3,8%	17,9%	-7,9%	4,8%	-9,0%	-3,2%	-1,8%	23,9%	13,3%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	13,1%	-5,2%	-10,4%	-1,3%	1,3%	4,4%	0,2%	11,7%	18,5%
Fabricação de máquinas-ferramenta	-6,4%	-3,4%	-11,8%	-6,7%	0,3%	4,3%	-0,6%	4,2%	13,4%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	2,8%	7,1%	22,4%	-17,3%	-7,6%	-13,8%	-13,6%	-6,4%	4,5%
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-1,9%	2,1%	-10,6%	-14,6%	17,8%	14,3%	9,3%	17,1%	23,0%
Fabricação de tratores, exceto agrícolas	5,1%	-29,9%	-27,3%	-14,9%	30,6%	16,8%	-8,0%	6,5%	25,4%
Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14,5%	6,6%	-34,2%	-10,4%	4,7%	12,5%	6,1%	1,4%	30,7%
Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	6,0%	-15,5%	-11,6%	-16,0%	-2,4%	-2,2%	8,5%	13,9%	15,2%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	6,0%	-3,6%	-2,7%	-6,2%	-2,7%	2,5%	-2,8%	-1,5%	11,0%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	-3,6%	-16,9%	-20,5%	-16,6%	-2,4%	2,7%	-11,8%	-5,6%	-2,4%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	-1,1%	-10,1%	-11,5%	-4,9%	0,0%	-1,9%	-1,2%	-0,5%	12,2%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	2,5%	-3,8%	2,2%	-4,6%	3,5%	-0,4%	4,6%	5,0%	-1,8%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	-4,9%	-14,7%	5,6%	-5,6%	-15,1%	34,1%	-2,3%	7,1%	14,6%
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	8,7%	-14,0%	-12,8%	-18,2%	-13,3%	7,4%	-1,2%	4,1%	10,4%
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	12,1%	-6,1%	-2,6%	-6,7%	-2,7%	-0,9%	-4,6%	-4,5%	-5,0%
Fabricação de caminhões e ônibus	8,7%	-10,9%	-11,0%	-15,4%	9,1%	8,9%	11,0%	2,1%	30,8%
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	10,2%	-5,4%	-25,5%	-19,6%	-3,6%	19,3%	5,0%	-0,7%	-7,8%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	-2,7%	-6,4%	-9,7%	-14,2%	3,5%	0,5%	5,8%	1,8%	3,8%
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	-0,8%	-10,6%	-15,8%	-6,9%	1,3%	4,4%	-7,9%	-4,6%	7,8%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3,7%	-10,5%	-13,9%	-1,4%	4,8%	5,9%	-3,8%	2,7%	8,9%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	10,0%	-8,7%	-13,8%	-7,6%	-12,7%	6,7%	-1,1%	3,8%	3,4%
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1,0%	-4,5%	-13,7%	-3,2%	11,7%	2,8%	-0,5%	-0,5%	2,6%
Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	-0,7%	-10,8%	-15,6%	-8,6%	9,6%	4,7%	-0,8%	-2,5%	4,0%
Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	2,8%	7,6%	7,0%	-0,3%	-9,1%	9,3%	7,7%	-26,4%	-5,4%
Fabricação de motocicletas	18,2%	-11,2%	-3,0%	-21,5%	-9,6%	14,5%	24,6%	0,9%	2,9%
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	6,6%	5,6%	-5,4%	-2,1%	-4,2%	6,3%	5,6%	1,8%	8,4%
Construção de edifícios	-1,1%	-4,3%	-15,1%	-20,6%	-14,0%	-1,8%	-2,3%	4,2%	9,0%
Instalações elétricas	14,7%	3,8%	-0,2%	-9,7%	13,7%	7,0%	3,8%	1,2%	10,9%
Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	14,0%	4,3%	-1,8%	-11,3%	-8,3%	3,2%	0,2%	-2,1%	6,6%
Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	4,3%	3,4%	-16,7%	-1,4%	-11,5%	1,1%	1,1%	-5,2%	7,6%
Obras de acabamento	-1,0%	-2,1%	-18,1%	-17,3%	-14,6%	-9,0%	-5,7%	6,0%	9,9%
Obras de fundações	4,5%	3,3%	-24,6%	-30,6%	-6,2%	-5,3%	-4,3%	4,4%	13,5%
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	8,8%	2,2%	-13,8%	-17,9%	-3,7%	10,1%	-4,1%	10,0%	13,9%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	2,5%	0,9%	-1,7%	-4,1%	-1,2%	-3,9%	0,7%	-13,5%	-7,2%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	3,8%	0,9%	0,4%	-8,2%	-9,3%	-1,8%	-8,1%	-19,4%	-5,1%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Grupo 3

Classes Econômicas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	1,5%	-5,6%	-3,6%	-7,0%	-1,7%	-13,8%	-12,6%	-4,9%
Construção de rodovias e ferrovias	-7,5%	-22,8%	-9,5%	-2,6%	-6,2%	-5,1%	12,4%	5,8%
Construção de obras-de-arte especiais	-21,3%	-21,2%	-50,3%	-6,3%	-17,6%	21,0%	-1,1%	-12,1%
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	6,8%	-6,1%	-15,6%	0,9%	-1,1%	-7,6%	1,6%	8,9%
Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	2,5%	-6,6%	-10,4%	0,1%	14,0%	-0,6%	7,7%	0,6%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	12,7%	-1,5%	-8,4%	-6,5%	7,0%	-7,7%	13,7%	7,2%
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	-9,4%	-6,4%	-10,4%	-16,0%	-20,9%	19,0%	0,9%	-16,6%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	-30,8%	-48,6%	-26,4%	-8,2%	22,5%	11,7%	18,3%	28,3%
Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	-8,0%	-19,5%	-31,3%	-16,8%	9,7%	14,0%	35,2%	15,6%
Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	-15,1%	-30,0%	-24,8%	-13,7%	-5,3%	-4,1%	3,3%	3,8%
Demolição e preparação de canteiros de obras	-5,9%	-17,2%	-8,8%	-23,4%	-0,1%	-29,2%	15,9%	5,9%
Perfurações e sondagens	-10,8%	-20,0%	-12,8%	-8,2%	23,7%	0,3%	12,1%	41,6%
Obras de terraplenagem	5,0%	-14,0%	-18,1%	-12,1%	2,0%	-3,3%	8,0%	9,6%
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	13,0%	-48,0%	-14,8%	53,5%	-10,8%	32,1%	29,1%	18,1%
Transporte metroferroviário de passageiros	5,0%	1,5%	6,9%	2,7%	-0,2%	-0,2%	-3,7%	3,7%
Transporte rodoviário de carga	7,3%	-1,5%	-4,5%	-0,8%	6,1%	5,5%	6,3%	9,2%
Edição de livros	3,8%	24,0%	-7,4%	4,7%	8,7%	15,8%	-9,7%	10,1%
Edição de jornais	-5,7%	1,6%	-20,6%	18,1%	-24,4%	-45,0%	1,0%	13,2%
Edição de revistas	11,1%	-7,5%	-3,2%	8,1%	-7,5%	-22,4%	-2,2%	17,9%
Edição integrada à impressão de jornais	3,0%	-20,0%	-14,2%	-15,4%	-17,7%	15,7%	-9,4%	-15,6%
Edição integrada à impressão de revistas	-19,0%	-15,8%	-4,0%	-1,3%	-44,0%	0,1%	-23,6%	-33,4%
Atividades de rádio	2,1%	1,2%	-5,6%	-14,3%	7,8%	-18,4%	-8,9%	-1,2%
Atividades de televisão aberta	5,0%	-0,2%	-4,4%	2,1%	-5,0%	3,6%	-6,6%	-1,0%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 4

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	7,5%	2,7%	7,6%	5,2%	-6,6%	-3,8%	-6,5%	-3,8%	8,4%
Horticultura	9,9%	3,8%	3,1%	4,6%	-1,4%	1,7%	8,2%	-1,9%	2,1%
Criação de bovinos	2,1%	1,4%	2,2%	-0,1%	0,3%	-1,0%	-3,0%	-3,3%	2,7%
Criação de outros animais de grande porte	1,2%	-0,6%	1,5%	-3,2%	-0,7%	3,0%	-3,9%	0,4%	0,5%
Criação de caprinos e ovinos	1,6%	-1,3%	4,1%	-4,8%	-5,7%	0,7%	-4,9%	-3,9%	10,1%
Criação de suínos	0,0%	4,2%	6,6%	-2,3%	6,8%	1,5%	7,2%	3,6%	8,3%
Criação de aves	13,3%	1,4%	4,5%	-5,2%	-5,2%	-0,3%	2,9%	2,7%	-2,1%
Criação de animais não especificados anteriormente	5,3%	-2,0%	2,4%	-6,3%	-0,3%	3,9%	-13,0%	-12,4%	-1,2%
Produção florestal - florestas plantadas	-1,7%	-4,0%	4,0%	1,9%	-5,4%	0,2%	5,7%	2,7%	14,5%
Produção florestal - florestas nativas	-18,1%	28,7%	-1,7%	-16,1%	-12,8%	-16,8%	2,2%	1,9%	15,3%
Extração de pedra, areia e argila	5,8%	2,2%	-7,9%	-6,9%	-7,8%	0,5%	2,3%	7,1%	8,9%
Extração e refino de sal marinho e sal-gema	1,6%	-0,7%	-0,6%	-8,1%	3,2%	6,8%	-7,8%	0,7%	0,7%
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	3,7%	2,2%	5,3%	-6,7%	5,5%	-5,4%	4,3%	-2,6%	-0,4%
Fabricação de laticínios	3,7%	3,7%	-1,9%	-4,1%	-5,5%	1,5%	5,1%	4,5%	0,8%
Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	4,1%	0,1%	1,2%	1,5%	1,7%	-1,1%	1,0%	-2,1%	3,5%
Moagem de trigo e fabricação de derivados	2,0%	4,5%	-2,5%	-4,1%	-1,3%	-0,7%	17,0%	-1,4%	-2,9%
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	-3,8%	2,0%	0,1%	4,1%	4,9%	0,2%	-9,6%	14,2%	1,6%
Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	10,4%	7,4%	-1,1%	-0,5%	1,3%	1,6%	0,0%	-1,6%	3,1%
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	-1,8%	3,2%	0,4%	0,1%	-0,8%	0,9%	-3,3%	1,5%	0,3%
Fabricação de produtos de panificação	10,4%	7,3%	10,1%	-1,6%	2,1%	10,9%	25,7%	1,2%	7,9%
Fabricação de biscoitos e bolachas	-4,6%	15,2%	3,2%	-4,5%	-1,8%	-2,9%	8,6%	-1,1%	-7,8%
Fabricação de massas alimentícias	7,1%	3,6%	0,5%	-0,7%	0,2%	-2,0%	-19,6%	-6,1%	-0,2%
Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	4,1%	0,8%	19,2%	-9,9%	2,1%	2,0%	1,9%	2,2%	2,7%
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	-10,2%	-2,7%	-10,2%	-7,1%	-10,1%	-2,0%	0,4%	0,3%	-0,4%
Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	11,6%	-4,4%	-9,0%	-3,6%	-5,3%	3,5%	-5,8%	13,5%	16,5%
Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-6,7%	-8,8%	-1,9%	-2,1%	0,2%	6,5%	-8,8%	9,3%	17,3%
Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	-3,7%	-1,7%	-3,1%	0,8%	-5,2%	8,3%	3,4%	4,9%	11,8%
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	21,3%	6,6%	-7,0%	6,2%	-19,0%	33,0%	-6,5%	13,1%	15,1%
Fabricação de papel	5,0%	7,4%	-1,5%	-3,7%	8,9%	0,3%	-8,1%	2,2%	2,7%
Fabricação de cartolina e papel-cartão	-3,4%	-3,1%	-4,8%	-3,7%	3,8%	-5,2%	-8,3%	-14,4%	10,3%
Fabricação de embalagens de papel	-2,6%	10,2%	-7,5%	-6,2%	3,4%	-3,8%	0,7%	3,2%	8,1%
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	-3,7%	12,4%	2,3%	-4,0%	-12,2%	0,2%	6,3%	-2,2%	13,8%
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	3,7%	-2,5%	-4,8%	-0,8%	3,8%	-0,6%	0,4%	3,7%	1,6%
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1,6%	-3,9%	-9,2%	-1,0%	-0,8%	0,2%	0,3%	1,4%	1,1%
Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	-0,6%	-8,9%	12,0%	-1,6%	-2,9%	-2,4%	5,3%	0,4%	3,0%
Fabricação de defensivos agrícolas	11,7%	2,7%	-1,4%	20,2%	-7,1%	-0,1%	21,1%	2,9%	9,6%
Fabricação de desinfestantes domissanitários	-25,6%	4,2%	-24,6%	-7,4%	17,7%	-29,1%	45,5%	1,1%	13,0%
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	4,0%	2,0%	-12,3%	2,6%	-1,5%	8,0%	-12,1%	16,6%	-1,2%
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2,7%	6,6%	-2,1%	-4,1%	-0,9%	-3,1%	5,6%	5,9%	2,9%
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-1,1%	4,1%	-5,5%	5,7%	7,5%	-0,5%	0,6%	6,0%	-1,3%
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0,9%	1,5%	-6,1%	-2,7%	-2,0%	-3,1%	2,1%	2,8%	-0,3%
Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5,2%	-6,3%	-4,8%	0,8%	2,6%	1,4%	-18,7%	5,0%	5,3%
Fabricação de catalisadores	7,5%	-2,7%	2,6%	7,7%	-8,9%	-4,5%	0,8%	-0,4%	-4,0%
Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	-3,1%	-0,9%	-3,6%	-6,6%	-5,9%	-1,8%	-7,7%	1,7%	2,6%
Fabricação de produtos farmoquímicos	-6,0%	-4,2%	-9,5%	8,7%	-1,5%	0,4%	-2,3%	2,9%	-7,5%
Fabricação de medicamentos para uso humano	5,9%	4,5%	-0,3%	-0,8%	-2,2%	-1,1%	6,0%	1,2%	2,3%
Fabricação de medicamentos para uso veterinário	4,9%	7,2%	2,2%	-2,2%	3,4%	3,9%	1,8%	4,0%	5,6%
Fabricação de preparações farmacêuticas	-57,6%	-13,0%	38,5%	-0,8%	88,3%	5,6%	-48,7%	18,4%	5,8%
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	10,3%	3,2%	-19,7%	18,6%	2,4%	0,0%	-3,1%	3,4%	4,3%
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	-2,6%	8,5%	-13,9%	-5,8%	-2,1%	-3,3%	4,3%	-0,6%	7,7%
Fabricação de embalagens de material plástico	1,2%	0,2%	-3,1%	-2,3%	1,1%	0,7%	1,6%	6,1%	3,7%
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	6,4%	6,7%	-6,5%	-40,4%	35,7%	-6,9%	9,7%	3,8%	11,2%
Fabricação de vidro plano e de segurança	14,7%	4,8%	-10,7%	-6,1%	-4,9%	3,1%	-4,2%	3,6%	6,4%
Fabricação de embalagens de vidro	0,0%	8,2%	-1,0%	-6,7%	-2,8%	-7,3%	0,7%	1,7%	1,1%
Fabricação de artigos de vidro	5,1%	0,7%	-3,7%	-6,1%	-0,5%	-7,5%	3,9%	-0,9%	3,5%
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	3,0%	-6,8%	-7,2%	-11,3%	-5,6%	-4,6%	3,0%	7,2%	13,3%
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	-4,8%	1,5%	-7,6%	-4,1%	-1,5%	-3,1%	-3,5%	4,8%	13,9%
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	4,0%	0,2%	-2,9%	-11,1%	-3,0%	0,2%	-1,5%	2,3%	9,6%
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	-0,5%	-3,0%	-7,7%	-1,7%	3,1%	0,8%	-11,6%	9,0%	15,1%
Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	12,8%	-0,8%	-0,7%	-6,8%	-3,7%	0,7%	-3,6%	0,2%	13,0%

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 4 (cont.)

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Fabricação de cal e gesso	0,5%	-3,5%	-4,2%	-6,1%	-0,5%	1,7%	-8,9%	2,2%	4,5%
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	-1,9%	-3,3%	-2,3%	-6,9%	-5,3%	7,3%	5,1%	3,6%	8,5%
Produção de ferro-gusa	0,6%	-4,4%	-19,8%	-2,5%	7,1%	29,8%	-6,3%	7,1%	20,5%
Produção de semi-acabados de aço	4,4%	24,6%	45,4%	4,9%	-0,8%	-7,3%	0,8%	1,7%	2,3%
Produção de laminados planos de aço	-3,1%	-1,2%	-0,5%	-10,7%	1,4%	0,7%	7,7%	-2,3%	0,2%
Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	-2,0%	-6,5%	-9,6%	-9,2%	-1,4%	-11,9%	-16,0%	8,1%	8,2%
Fundição de ferro e aço	3,3%	-7,3%	-13,8%	-4,9%	-1,4%	11,9%	-10,5%	3,2%	14,5%
Fabricação de esquadrias de metal	6,1%	-4,3%	-9,3%	-13,7%	-7,0%	-4,5%	-1,3%	-2,5%	9,8%
Fabricação de obras de caldeiraria pesada	5,3%	-8,2%	-31,4%	-12,7%	13,8%	-4,4%	-4,0%	14,7%	1,1%
Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	-7,7%	-13,5%	-14,4%	2,6%	9,3%	-28,1%	-3,0%	-3,3%	7,9%
Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	-6,7%	-9,8%	-26,5%	-14,9%	-7,9%	-6,9%	-8,3%	-4,0%	13,5%
Fabricação de artigos de cutelaria	0,3%	0,4%	-10,2%	1,0%	1,5%	1,2%	-11,5%	12,5%	6,4%
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	-0,6%	-2,2%	-10,6%	-4,5%	-4,8%	2,5%	0,3%	2,0%	0,3%
Fabricação de embalagens metálicas	3,7%	-4,5%	-3,4%	-0,6%	1,8%	0,8%	-1,3%	2,6%	4,8%
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	-3,9%	2,3%	-14,7%	6,8%	9,4%	-4,5%	1,9%	13,0%	1,0%
Fabricação de equipamentos de informática	6,0%	-18,6%	-20,6%	-18,1%	-14,5%	-9,3%	-3,2%	-6,3%	14,9%
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	2,4%	-8,8%	-21,6%	-8,9%	-12,0%	-0,2%	-17,4%	18,1%	16,5%
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	-13,1%	-3,8%	-23,4%	-15,6%	2,5%	2,9%	-2,9%	12,1%	-1,9%
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	-11,0%	-14,3%	-25,1%	-2,4%	-3,1%	-10,5%	40,5%	3,7%	-4,6%
Fabricação de cronômetros e relógios	-13,5%	-7,9%	-13,0%	-3,2%	3,1%	-5,0%	2,5%	-19,5%	-1,2%
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	11,9%	-9,7%	-15,4%	-16,4%	-3,4%	-25,5%	-55,7%	-4,6%	-4,7%
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	15,1%	-11,7%	-22,9%	1,2%	16,0%	-1,6%	26,1%	-3,9%	-3,3%
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	6,5%	-11,9%	-4,5%	1,1%	3,9%	0,6%	-1,1%	7,0%	-2,0%
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0,7%	-7,2%	-4,4%	-12,2%	6,3%	-5,3%	-4,9%	6,9%	-1,9%
Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	7,8%	0,4%	-18,4%	-4,1%	1,1%	-10,6%	0,9%	10,2%	-1,7%
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	-9,4%	4,9%	-16,8%	-7,6%	-9,3%	-0,8%	-16,5%	-1,0%	10,2%
Construção de embarcações e estruturas flutuantes	11,8%	0,3%	-19,3%	-24,4%	-21,1%	-30,7%	-11,0%	3,3%	-0,3%
Construção de embarcações para esporte e lazer	-11,8%	-19,3%	-16,9%	5,2%	-12,2%	17,3%	-9,5%	13,3%	29,1%
Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	2,9%	3,3%	-4,2%	-10,7%	-42,6%	-7,2%	-1,2%	-8,6%	0,0%
Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3,2%	9,9%	1,0%	-2,0%	-22,6%	-7,2%	-13,3%	-7,8%	2,2%
Fabricação de aeronaves	7,5%	-1,2%	-2,5%	-10,2%	-1,4%	0,5%	-36,9%	49,7%	-41,0%
Fabricação de veículos militares de combate								350,0%	-100,0%
Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	6,0%	-1,6%	-14,3%	-4,0%	8,4%	2,0%	8,9%	10,2%	-0,1%
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0,8%	-18,6%	-20,2%	-18,7%	-1,1%	1,5%	2,0%	2,0%	-7,2%
Manutenção e reparação de aeronaves	-4,5%	0,2%	12,2%	-2,4%	-7,7%	-10,6%	51,4%	-1,4%	8,2%
Manutenção e reparação de embarcações	54,3%	49,6%	-42,8%	-56,2%	-11,0%	24,4%	36,4%	6,6%	-3,3%
Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	11,7%	19,9%	-9,7%	-5,5%	3,5%	13,7%	8,8%	-2,8%	1,0%
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	3,8%	-1,8%	-2,5%	-6,9%	-1,1%	-1,2%	-2,2%	2,9%	9,1%
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	11,6%	3,8%	-11,1%	6,5%	-9,6%	-2,2%	20,5%	0,6%	4,7%
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1,1%	1,1%	-5,8%	-3,2%	5,2%	-0,8%	0,1%	-6,3%	5,1%
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	3,0%	-0,1%	-12,4%	-9,7%	-1,6%	-2,3%	-3,1%	-0,6%	-0,3%
Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	1,8%	-1,4%	-9,3%	-7,9%	-11,5%	-0,8%	-10,4%	-1,0%	0,0%
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	-1,7%	-6,8%	-3,2%	-7,6%	-7,4%	-4,7%	-0,4%	-11,8%	-2,6%
Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	2,1%	10,3%	-1,1%	6,4%	12,1%	-2,0%	-4,2%	-6,1%	31,4%
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	-3,4%	6,0%	-6,3%	-4,6%	-3,5%	-4,8%	-6,0%	-10,9%	9,0%
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0,3%	5,6%	2,2%	-6,2%	-26,5%	20,0%	-56,9%	-14,8%	-33,2%
Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	-6,2%	20,8%	-7,3%	-7,4%	6,9%	6,3%	-2,8%	-11,8%	8,2%
Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	9,4%	4,7%	5,8%	5,9%	3,2%	3,6%	0,0%	4,1%	6,8%
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	12,3%	12,0%	4,0%	3,1%	5,7%	7,3%	-0,7%	-7,8%	2,2%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4,1%	-2,5%	-5,3%	-6,6%	1,0%	8,1%	-7,4%	-13,1%	-1,6%
Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	-0,5%	-3,5%	-9,1%	-8,0%	-5,4%	-2,6%	-0,2%	-16,0%	-6,7%
Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	-15,7%	0,9%	-6,0%	-6,0%	-6,9%	-11,0%	-0,8%	3,6%	7,8%
Transporte marítimo de cabotagem	-1,6%	-5,0%	-18,6%	0,0%	7,9%	4,0%	-53,0%	-3,9%	5,3%
Transporte marítimo de longo curso	-1,2%	2,2%	18,9%	4,8%	-45,4%	-3,5%	-8,2%	2,6%	-10,5%
Transporte por navegação interior de carga	6,2%	-6,4%	-5,4%	1,6%	13,6%	-1,9%	-8,1%	3,7%	4,1%
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	2,7%	38,3%	-6,1%	-7,1%	8,8%	21,0%	11,3%	-9,3%	-46,7%
Navegação de apoio	50,3%	10,4%	-2,4%	-5,7%	-5,2%	-3,0%	14,4%	-4,6%	20,9%
Transporte aéreo de passageiros regular	-1,3%	3,1%	-4,0%	-7,0%	0,2%	-3,0%	2,8%	-25,9%	2,1%
Transporte aéreo de carga	6,2%	-19,4%	-3,5%	4,6%	1,3%	3,1%	8,9%	-18,6%	3,0%
Hotéis e similares	5,1%	5,5%	1,3%	-2,7%	-2,3%	1,5%	3,8%	-24,5%	14,0%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Rendimento agregado

Grupo 1

Classes Econômicas	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Tecelagem de fios de algodão	-1,1%	6,3%	-2,3%	-12,9%	-6,5%	7,4%	-16,9%	8,5%	-9,9%	6,9%
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-12,5%	5,1%	-17,6%	-34,1%	14,1%	66,5%	-21,4%	-58,0%	0,8%	0,5%
Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	6,8%	6,3%	-2,1%	-18,5%	2,2%	-0,9%	-1,3%	-3,0%	-10,3%	5,1%
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	-1,2%	3,3%	-0,6%	-14,5%	-0,8%	0,4%	12,4%	-17,7%	-0,5%	8,1%
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	7,9%	-1,7%	1,3%	-12,2%	-1,3%	12,3%	-4,7%	-7,6%	-8,3%	8,4%
Confecção de roupas íntimas	7,1%	11,8%	1,4%	-7,2%	-2,5%	1,3%	-0,8%	-7,3%	-11,3%	12,8%
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	7,2%	13,4%	5,3%	-8,2%	-4,0%	-1,0%	-6,6%	-5,7%	-20,0%	9,5%
Confecção de roupas profissionais	15,8%	0,2%	0,7%	-19,6%	-12,4%	6,1%	-0,3%	-4,5%	-13,4%	20,2%
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	-2,5%	-4,9%	0,9%	-18,3%	-2,8%	-5,6%	-8,7%	-20,2%	-14,8%	4,6%
Fabricação de meias	4,7%	-4,7%	3,6%	-14,7%	1,1%	3,4%	-10,6%	12,2%	-3,9%	8,6%
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	5,7%	-22,4%	-5,7%	-24,5%	-4,5%	-12,7%	-12,8%	16,2%	-13,0%	18,3%
Curtimento e outras preparações de couro	10,0%	3,7%	-1,5%	-5,9%	0,5%	2,9%	-1,0%	-11,6%	-6,5%	2,2%
Fabricação de calçados de couro	3,5%	2,1%	-6,9%	-9,1%	2,8%	-2,4%	-2,0%	-15,7%	-18,4%	19,5%
Fabricação de tênis de qualquer material	6,7%	9,3%	20,9%	-14,0%	4,7%	10,8%	5,0%	-14,8%	-18,7%	7,8%
Fabricação de calçados de material sintético	13,2%	14,2%	-1,4%	-6,5%	0,8%	12,2%	1,8%	-4,4%	-23,7%	18,6%
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	18,1%	14,5%	3,7%	-3,9%	10,3%	-3,8%	-3,1%	29,8%	-6,3%	8,2%
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	40,2%	15,4%	3,0%	-8,2%	17,4%	-0,6%	-9,9%	-2,5%	-17,8%	16,0%
Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	6,3%	4,6%	-2,4%	4,9%	-6,8%	-17,1%	-29,5%	49,4%	1,0%	-3,6%
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	-0,7%	0,6%	-0,8%	-14,6%	-1,7%	8,4%	-3,4%	-6,3%	-10,9%	2,9%
Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	10,1%	-5,1%	-1,2%	-8,8%	-0,6%	-4,3%	1,5%	1,8%	4,8%	5,5%
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3,6%	2,1%	1,8%	-7,0%	-5,3%	-33,5%	16,9%	6,1%	28,5%	21,0%
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	-3,0%	9,8%	4,5%	-13,0%	0,9%	4,4%	-7,3%	-13,4%	16,0%	-0,9%
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	5,8%	8,6%	-3,5%	-7,1%	-2,3%	3,1%	-0,6%	6,4%	-10,1%	0,8%
Recuperação de materiais metálicos	-6,3%	7,1%	-4,9%	-8,5%	-2,0%	8,9%	-16,2%	16,8%	-1,1%	6,8%
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	20,0%	9,6%	-1,1%	7,2%	-12,1%	15,4%	10,6%	8,7%	5,6%	19,5%
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	37,6%	27,4%	21,5%	3,8%	5,0%	13,1%	13,2%	16,2%	7,6%	26,7%
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6,7%	11,7%	20,6%	-15,9%	11,3%	-15,7%	14,7%	16,0%	0,9%	30,1%
Consultoria em tecnologia da informação	21,4%	7,8%	8,8%	-1,1%	0,9%	0,9%	-0,5%	-3,9%	-1,0%	18,3%
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	13,0%	-2,0%	4,4%	-1,8%	-8,7%	4,6%	3,5%	-1,7%	0,1%	9,7%
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	-5,8%	7,6%	12,3%	-3,1%	-5,8%	-15,7%	8,1%	-6,0%	20,5%	12,8%
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	16,5%	37,8%	38,5%	9,9%	3,2%	14,2%	9,4%	19,0%	20,6%	14,4%
Atividades de teleatendimento	15,9%	9,9%	10,8%	-9,2%	-2,9%	5,7%	-2,2%	-5,7%	-0,6%	4,5%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 2

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pesca em água salgada	-9,5%	15,7%	-3,4%	2,2%	5,0%	-6,4%	-20,5%	3,2%	0,8%
Pesca em água doce	11,4%	-4,0%	-4,9%	14,2%	29,6%	15,8%	-24,1%	-33,4%	3,0%
Aqüicultura em água salgada e salobra	13,8%	14,8%	-4,7%	-1,6%	8,8%	12,8%	-8,8%	-5,1%	8,1%
Aqüicultura em água doce	30,2%	7,6%	-10,5%	-12,6%	8,9%	6,2%	-0,4%	1,3%	2,9%
Abate de reses, exceto suínos	11,6%	3,3%	-13,5%	-2,3%	16,0%	1,6%	-2,8%	-0,1%	-8,3%
Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	25,5%	9,3%	1,8%	-5,8%	20,0%	-5,4%	11,4%	8,2%	0,2%
Fabricação de produtos de carne	12,3%	3,9%	-1,8%	-1,0%	10,0%	5,0%	2,4%	3,5%	3,5%
Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	10,5%	-1,0%	-4,6%	-7,0%	15,0%	6,3%	14,0%	-1,1%	7,1%
Fabricação de alimentos e pratos prontos	33,8%	7,9%	-13,6%	2,5%	-18,6%	12,7%	-23,1%	0,9%	18,9%
Fabricação de produtos do fumo	-3,0%	1,7%	-9,9%	1,8%	-47,6%	-3,1%	-10,3%	-14,6%	-11,1%
Preparação e fiação de fibras de algodão	11,9%	-13,4%	-9,5%	-6,5%	-3,7%	-1,0%	1,4%	-6,9%	1,7%
Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	-7,2%	11,3%	-17,1%	-0,1%	-1,9%	-7,4%	-15,2%	-11,2%	4,8%
Fiação de fibras artificiais e sintéticas	-9,0%	-4,5%	-18,9%	-2,6%	16,5%	-4,1%	-12,0%	5,5%	1,4%
Fabricação de linhas para costurar e bordar	-1,8%	-0,5%	-18,5%	-4,5%	3,9%	-6,6%	-3,7%	8,7%	2,5%
Fabricação de tecidos de malha	1,8%	2,9%	-12,8%	3,6%	9,8%	-1,2%	-5,3%	-15,0%	7,9%
Fabricação de artefatos de tapeçaria	-1,2%	1,0%	-11,3%	7,2%	10,9%	-1,1%	11,5%	-10,4%	1,7%
Fabricação de artefatos de cordoaria	10,4%	5,9%	7,4%	-14,5%	22,5%	-4,1%	3,9%	7,9%	8,2%
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	19,6%	-3,4%	-8,9%	8,6%	1,8%	-6,6%	15,1%	-4,2%	0,9%
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	-0,2%	-8,2%	-2,9%	-3,2%	9,5%	-5,2%	-8,9%	-2,2%	-0,7%
Serviços de pré-impressão	1,4%	3,1%	-14,5%	-5,1%	0,2%	-51,0%	-4,9%	-13,2%	-2,8%
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	34,3%	38,9%	-57,1%	0,4%	-11,7%	1,6%	-6,2%	-1,1%	-7,0%
Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	6,8%	-0,2%	-13,7%	-6,7%	7,8%	-3,2%	-10,0%	-3,8%	2,1%
Produção de laminados longos de aço	2,3%	-5,0%	-14,1%	-9,8%	6,6%	0,9%	-1,6%	-6,6%	4,9%
Produção de tubos de aço com costura	8,5%	-9,1%	-25,2%	-19,8%	25,0%	-17,1%	6,6%	-8,5%	8,1%
Produção de outros tubos de ferro e aço	8,9%	-10,5%	-32,3%	3,1%	1,7%	-11,4%	-1,3%	4,2%	-0,8%
Fabricação de estruturas metálicas	-3,7%	-8,0%	-18,8%	-18,8%	-6,5%	-2,6%	4,0%	-8,4%	5,5%
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	15,9%	-6,2%	-21,9%	-16,1%	-5,4%	-18,8%	1,5%	2,8%	6,6%
Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	1,8%	5,2%	-17,8%	-11,1%	-8,8%	2,1%	16,7%	-4,8%	-6,8%
Fabricação de ferramentas	-1,8%	0,7%	-8,8%	0,1%	6,8%	-2,5%	-6,2%	-3,6%	10,1%
Fabricação de produtos de trefilados de metal	0,3%	2,4%	-16,9%	-9,9%	1,5%	-2,4%	-2,0%	0,2%	11,9%
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	-2,2%	-3,8%	-14,0%	-9,3%	0,4%	-3,1%	-0,9%	-4,9%	13,1%
Fabricação de componentes eletrônicos	4,6%	-3,5%	-20,1%	-5,2%	6,0%	-0,3%	-20,5%	0,4%	9,3%
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	11,2%	5,2%	-11,5%	-7,3%	10,6%	-3,6%	-27,0%	5,9%	4,0%
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	13,6%	0,3%	-19,3%	-9,9%	-8,0%	-5,6%	-6,6%	-9,5%	2,5%
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	21,4%	4,6%	-1,0%	-16,1%	-0,2%	19,2%	-6,2%	8,6%	3,1%
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	1,5%	-0,7%	-7,6%	-5,5%	-10,8%	-19,3%	23,4%	1,9%	6,2%
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	-12,8%	21,7%	-14,2%	-17,8%	-23,6%	-21,3%	23,9%	-14,6%	-0,7%
Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	-1,2%	0,9%	-21,4%	-2,8%	-4,7%	-0,7%	3,9%	1,1%	2,8%
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	4,8%	-4,8%	-10,1%	-10,0%	-2,6%	-0,3%	15,6%	-6,2%	3,0%
Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	9,8%	12,9%	-4,8%	-20,1%	5,2%	-11,3%	-5,2%	-10,4%	-9,4%
Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	8,8%	9,7%	-15,4%	-12,6%	20,8%	-2,6%	-1,3%	-2,0%	7,6%
Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	7,8%	-2,6%	-16,8%	-13,5%	1,0%	5,4%	-3,7%	-3,0%	2,2%

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 2 (cont.)

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Fabricação de compressores	3,4%	-3,2%	-11,9%	0,8%	3,9%	3,8%	-6,1%	-42,8%	69,2%
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	3,6%	0,4%	-11,2%	0,0%	-9,3%	-4,2%	-6,5%	-1,8%	11,3%
Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	-44,2%	-10,2%	-15,1%	-12,6%	-1,5%	-4,3%	0,0%	-15,5%	3,5%
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	10,9%	-2,7%	-12,5%	-22,2%	-1,2%	-1,3%	-8,3%	-4,9%	11,4%
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	11,1%	-8,2%	-7,5%	-4,3%	7,8%	6,8%	-8,2%	-7,0%	10,9%
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	8,2%	16,4%	-42,5%	-22,7%	31,1%	-0,2%	14,4%	-7,4%	2,8%
Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	3,6%	12,6%	-5,3%	-8,0%	-6,1%	-0,7%	-1,0%	6,5%	-5,3%
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	2,1%	-3,3%	-17,2%	-9,7%	-8,4%	-5,1%	-5,6%	5,9%	7,6%
Fabricação de tratores agrícolas	19,0%	-5,7%	-18,9%	-29,6%	0,7%	26,1%	0,6%	-5,3%	17,5%
Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	7,9%	23,5%	-5,6%	4,3%	-3,0%	-2,8%	-1,9%	13,6%	9,3%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	17,0%	-2,6%	-9,6%	0,2%	6,1%	3,6%	-3,9%	4,9%	15,6%
Fabricação de máquinas-ferramenta	-2,7%	-8,8%	-14,2%	-3,3%	8,7%	-2,7%	-4,9%	-2,5%	6,1%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	-5,8%	-2,0%	5,4%	-16,0%	-6,6%	-9,6%	-4,8%	-7,2%	-0,2%
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	-7,3%	6,9%	-5,8%	-13,6%	43,8%	7,6%	-7,4%	3,0%	18,6%
Fabricação de tratores, exceto agrícolas	5,3%	-43,8%	-28,0%	-17,0%	32,0%	12,9%	-14,1%	-4,5%	18,8%
Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	12,2%	9,1%	-38,5%	-7,1%	7,6%	8,7%	-2,3%	-8,9%	18,3%
Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	1,4%	-11,6%	-15,8%	-12,8%	7,0%	-5,2%	3,8%	-1,8%	37,1%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	10,2%	-3,1%	-6,5%	-2,4%	3,0%	0,7%	-7,3%	-8,8%	9,8%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	2,2%	-13,4%	-23,9%	-11,2%	0,1%	2,0%	-13,2%	-8,9%	-3,5%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	2,9%	-5,6%	-15,0%	-2,9%	6,7%	-2,8%	-7,2%	-9,5%	13,7%
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	6,3%	1,0%	-3,6%	1,4%	1,2%	-0,2%	-6,3%	-8,1%	-9,1%
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	0,7%	-18,0%	5,4%	-7,6%	-8,6%	24,8%	-7,4%	-0,4%	10,7%
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	7,3%	-10,2%	-13,8%	-18,6%	-10,4%	5,0%	-2,7%	-4,4%	6,9%
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	10,3%	-7,0%	-11,8%	-7,3%	-5,3%	-0,7%	-11,5%	-14,6%	-7,0%
Fabricação de caminhões e ônibus	9,9%	-10,7%	-15,3%	-14,5%	11,0%	2,0%	6,4%	-9,3%	17,1%
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	13,3%	-2,7%	-29,1%	-18,4%	-1,0%	14,3%	2,6%	-14,8%	-12,3%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	-1,8%	-4,1%	-11,4%	-10,9%	7,1%	0,0%	-1,1%	-6,9%	-1,5%
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	1,4%	-5,2%	-20,9%	-7,3%	-0,2%	3,1%	-13,3%	-14,6%	5,9%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	4,9%	-10,1%	-17,3%	-0,1%	7,9%	3,8%	-6,2%	-8,0%	8,6%
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	15,3%	-8,5%	-13,2%	-8,7%	-11,8%	4,7%	-2,8%	-7,0%	1,9%
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	4,1%	-3,6%	-15,5%	-3,7%	7,3%	2,1%	-1,4%	-11,8%	1,2%
Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	0,4%	-8,7%	-18,2%	-7,5%	14,5%	2,1%	-5,0%	-13,4%	2,7%
Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3,3%	11,5%	5,0%	-1,5%	-6,5%	3,7%	5,7%	-25,4%	-8,4%
Fabricação de motocicletas	13,1%	-6,7%	-6,9%	-15,1%	-0,7%	11,1%	20,1%	-11,2%	-0,8%
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	10,7%	8,0%	-8,3%	1,5%	-1,6%	3,3%	4,3%	-6,1%	7,8%
Construção de edifícios	3,1%	-1,6%	-16,0%	-20,1%	-14,1%	-3,5%	-11,7%	-2,2%	7,5%
Instalações elétricas	15,8%	6,9%	0,9%	-11,1%	14,6%	6,3%	-3,2%	-7,1%	8,3%
Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	20,6%	8,3%	-10,2%	-3,6%	-6,0%	1,8%	-5,7%	-7,2%	3,3%
Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	10,0%	4,2%	-15,2%	1,3%	-5,9%	-1,5%	-5,8%	-10,7%	5,0%
Obras de acabamento	2,0%	3,2%	-25,8%	-13,8%	-11,6%	-8,9%	-13,5%	-4,0%	7,2%
Obras de fundações	16,2%	7,1%	-23,1%	-34,8%	-4,6%	-14,4%	-6,0%	-4,7%	18,9%
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	13,7%	5,8%	-16,4%	-18,6%	1,0%	7,0%	-10,8%	7,3%	9,7%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	7,2%	4,1%	-3,0%	-1,8%	2,2%	-2,7%	-4,0%	-31,0%	-1,9%
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	7,1%	2,9%	-2,5%	-7,0%	-5,0%	-1,8%	-13,9%	-36,0%	-0,1%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Grupo 3

Classes Econômicas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	5,1%	-15,3%	-5,1%	-8,1%	-4,4%	-18,9%	-23,3%	-7,5%
Construção de rodovias e ferrovias	-5,5%	-28,6%	-13,5%	-1,4%	-12,0%	-13,5%	4,1%	4,0%
Construção de obras-de-arte especiais	-17,0%	-31,7%	-48,0%	-13,1%	-22,2%	-1,3%	-5,2%	-10,2%
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	13,5%	-7,4%	-10,9%	-3,2%	-3,2%	-31,3%	3,6%	0,9%
Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	0,4%	-12,1%	-10,3%	4,9%	14,3%	-7,3%	0,8%	-0,8%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	18,2%	-2,6%	-9,4%	-9,4%	10,6%	-16,9%	6,0%	2,5%
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	-9,6%	-18,8%	-15,2%	-19,4%	-30,4%	6,2%	-9,9%	3,1%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	-22,7%	-51,8%	-22,7%	-6,7%	13,0%	1,8%	2,5%	24,2%
Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	-5,1%	-24,2%	-34,4%	-21,9%	2,8%	10,0%	10,5%	24,5%
Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	-14,8%	-38,6%	-27,5%	-15,5%	-11,2%	-3,8%	-5,0%	3,9%
Demolição e preparação de canteiros de obras	5,1%	-20,0%	-11,4%	-28,0%	-3,5%	-36,1%	-12,5%	14,6%
Perfurações e sondagens	-7,8%	-21,2%	-10,7%	-3,6%	22,0%	-5,5%	7,6%	40,4%
Obras de terraplenagem	9,4%	-16,0%	-24,7%	-8,5%	-0,2%	-11,5%	3,1%	9,4%
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	15,9%	-53,1%	-11,9%	41,2%	-14,6%	23,2%	31,8%	21,7%
Transporte metroferroviário de passageiros	10,6%	-1,2%	2,1%	1,6%	-10,4%	-12,1%	6,2%	-4,5%
Transporte rodoviário de carga	9,2%	-4,6%	-4,3%	3,0%	5,2%	-1,8%	0,4%	9,4%
Edição de livros	9,3%	12,1%	-10,9%	6,8%	13,9%	3,9%	-9,1%	2,0%
Edição de jornais	-6,3%	-11,8%	-19,5%	20,7%	-28,5%	-62,1%	-6,2%	30,2%
Edição de revistas	8,5%	-13,5%	-12,8%	14,4%	-5,9%	-14,8%	1,0%	42,9%
Edição integrada à impressão de jornais	6,8%	-23,6%	-15,3%	-10,7%	-24,5%	33,1%	-15,7%	-18,4%
Edição integrada à impressão de revistas	-20,8%	-28,5%	-8,9%	-8,7%	-63,7%	46,2%	-18,3%	-60,5%
Atividades de rádio	3,0%	-1,1%	-6,1%	-29,3%	42,0%	-41,3%	-17,9%	1,8%
Atividades de televisão aberta	5,0%	-5,2%	-5,4%	11,9%	-7,1%	4,3%	-10,4%	-8,1%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.

Grupo 4

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	13,0%	6,2%	5,7%	11,0%	-3,0%	-3,0%	-9,6%	-6,2%	3,9%
Horticultura	14,7%	5,4%	1,4%	9,0%	4,3%	2,0%	0,3%	-3,9%	-0,7%
Criação de bovinos	6,8%	4,3%	1,2%	3,4%	4,6%	-1,1%	-4,2%	-4,8%	-0,1%
Criação de outros animais de grande porte	5,4%	4,6%	-0,7%	-2,7%	3,9%	3,8%	-5,9%	-2,0%	-4,1%
Criação de caprinos e ovinos	4,6%	2,9%	5,2%	-4,7%	-0,7%	-1,5%	-5,1%	-8,1%	8,2%
Criação de suínos	4,7%	8,1%	7,0%	-0,5%	12,0%	1,3%	6,3%	1,8%	6,1%
Criação de aves	21,3%	3,6%	2,4%	-2,9%	-2,4%	-0,8%	-3,5%	4,7%	-5,9%
Criação de animais não especificados anteriormente	7,1%	2,2%	2,3%	-4,9%	3,4%	1,8%	-14,9%	-16,4%	3,4%
Produção florestal - florestas plantadas	1,2%	0,8%	2,4%	5,8%	-2,4%	-4,1%	2,8%	-0,5%	14,1%
Produção florestal - florestas nativas	-14,0%	29,4%	-8,5%	-9,3%	-9,4%	-23,3%	-2,3%	-0,1%	15,9%
Extração de pedra, areia e argila	10,4%	4,4%	-10,3%	-6,0%	-7,0%	-0,4%	-3,6%	3,6%	7,3%
Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0,6%	-0,9%	-5,6%	-11,1%	8,2%	22,2%	-15,4%	-2,5%	-3,8%
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	5,5%	3,2%	0,5%	-3,1%	8,2%	-2,6%	-1,1%	-5,7%	-2,6%
Fabricação de laticínios	6,2%	5,5%	-5,7%	-3,4%	-13,5%	-1,4%	4,8%	1,4%	-2,4%
Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	10,8%	4,5%	-1,4%	4,3%	4,9%	-4,2%	-1,9%	-3,4%	-0,7%
Moagem de trigo e fabricação de derivados	6,7%	7,7%	-7,7%	0,5%	2,1%	-2,0%	14,5%	-1,7%	-7,8%
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	4,0%	1,1%	0,6%	5,7%	11,1%	-1,2%	-16,0%	7,2%	-2,1%
Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	14,1%	9,0%	-1,6%	-1,0%	6,9%	0,8%	-5,3%	-3,1%	-0,5%
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	2,6%	8,5%	-3,2%	3,6%	0,8%	3,7%	-2,0%	0,8%	-3,6%
Fabricação de produtos de panificação	15,5%	8,1%	6,7%	-0,2%	2,8%	9,5%	15,7%	-3,6%	6,1%
Fabricação de biscoitos e bolachas	-4,3%	17,6%	2,4%	-4,3%	-0,7%	-3,7%	0,8%	5,6%	-12,3%
Fabricação de massas alimentícias	11,6%	5,1%	-0,9%	0,9%	4,8%	-2,6%	-24,4%	-10,8%	-4,4%
Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	7,8%	4,1%	17,4%	-6,3%	7,9%	-0,7%	7,7%	-2,3%	-1,0%
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	-5,2%	-8,9%	-11,3%	-5,4%	-7,8%	-2,4%	0,2%	-3,1%	-3,1%
Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	18,4%	-1,7%	-10,6%	-1,7%	-0,7%	0,9%	-8,0%	7,7%	16,3%
Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	-9,4%	-5,1%	0,3%	-8,6%	3,2%	5,5%	-8,8%	2,9%	16,0%
Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	-0,7%	0,1%	-2,9%	6,6%	-3,0%	7,0%	-0,7%	-0,4%	10,6%
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	10,4%	3,7%	-0,9%	6,0%	-23,4%	21,7%	-2,3%	5,2%	8,8%
Fabricação de papel	3,4%	7,0%	-3,7%	-0,8%	15,7%	-0,5%	-11,0%	-0,9%	-1,6%
Fabricação de cartolina e papel-cartão	-1,1%	-1,5%	-6,5%	-2,6%	6,6%	-7,7%	-0,9%	-15,0%	11,5%
Fabricação de embalagens de papel	-21,6%	41,8%	-9,3%	-3,8%	3,8%	-1,6%	-0,8%	-4,0%	2,7%
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	-3,1%	15,9%	0,0%	-4,2%	-7,2%	0,1%	1,3%	-6,7%	5,9%
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	5,8%	-2,0%	-6,3%	-3,1%	9,8%	0,9%	-2,9%	0,0%	1,2%
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	5,1%	1,5%	-11,4%	2,2%	0,5%	-1,1%	-4,9%	-7,0%	-0,4%
Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	-2,9%	-14,5%	15,0%	-0,8%	0,7%	-5,4%	7,5%	0,2%	-2,3%
Fabricação de defensivos agrícolas	13,8%	2,3%	-5,0%	22,9%	-6,1%	-8,1%	21,3%	-4,5%	2,2%
Fabricação de desinfestantes domissanitários	-8,6%	4,6%	-15,0%	-11,7%	7,6%	-52,6%	97,2%	-1,2%	-0,2%
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5,4%	5,1%	-28,6%	7,0%	-0,8%	29,6%	-29,6%	7,1%	-3,8%
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	4,0%	7,6%	-4,1%	1,6%	4,2%	-14,7%	3,2%	2,6%	-2,4%
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,8%	8,4%	-6,3%	5,8%	21,3%	-2,6%	1,6%	-1,1%	-3,3%
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3,2%	2,1%	-8,1%	-3,2%	-1,2%	-4,0%	-2,9%	-7,3%	-1,5%
Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	6,6%	-4,9%	-9,3%	2,7%	0,0%	-1,2%	-15,0%	-6,9%	5,8%
Fabricação de catalisadores	2,9%	-1,1%	-3,8%	1,1%	4,1%	-4,8%	-12,3%	2,7%	-4,0%
Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	0,7%	0,9%	-7,7%	-10,9%	-10,5%	-1,2%	-12,5%	-5,6%	-0,9%
Fabricação de produtos farmoquímicos	-9,6%	-2,4%	-7,5%	9,9%	6,8%	2,2%	-4,8%	-0,6%	-37,3%
Fabricação de medicamentos para uso humano	9,3%	5,1%	-3,7%	1,2%	0,5%	-6,9%	8,9%	-4,9%	-4,7%
Fabricação de medicamentos para uso veterinário	15,7%	11,5%	-2,1%	-6,7%	9,1%	5,7%	0,4%	-1,3%	-1,9%
Fabricação de preparações farmacêuticas	-52,0%	-26,7%	68,4%	0,4%	68,2%	-1,4%	-53,4%	17,2%	4,2%
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	10,1%	-1,0%	-24,0%	18,1%	4,4%	0,3%	-8,2%	-7,3%	3,0%
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	-0,1%	10,1%	-12,9%	-8,1%	1,7%	-1,7%	-3,0%	-7,8%	6,7%
Fabricação de embalagens de material plástico	5,1%	2,8%	-5,3%	-0,5%	4,2%	-1,0%	0,7%	0,6%	0,9%
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	8,9%	5,7%	-6,6%	-48,7%	43,5%	-6,6%	21,4%	-2,0%	8,5%
Fabricação de vidro plano e de segurança	14,5%	2,7%	-14,6%	-1,0%	-0,7%	0,8%	-10,0%	-3,1%	2,5%
Fabricação de embalagens de vidro	3,7%	6,5%	-5,7%	-3,1%	0,4%	-2,9%	-0,6%	-8,9%	2,3%
Fabricação de artigos de vidro	4,3%	3,2%	-9,8%	-5,5%	5,7%	-13,6%	1,7%	-7,6%	4,0%
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	7,4%	-2,9%	-10,5%	-12,1%	-3,9%	-6,0%	-2,7%	1,1%	11,2%
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	-1,3%	3,8%	-9,2%	-5,8%	2,5%	-2,8%	-8,0%	7,5%	12,3%
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	6,6%	4,1%	-2,7%	-7,0%	0,7%	-0,1%	-3,7%	-3,4%	10,0%
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	1,3%	-1,0%	-9,4%	-2,9%	7,1%	-0,3%	-19,5%	0,5%	16,9%
Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	21,7%	2,3%	-1,0%	-3,6%	2,1%	-0,7%	-8,3%	-6,2%	15,7%

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Grupo 4 (cont.)

Classes Econômicas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Fabricação de cal e gesso	5,2%	1,2%	-5,3%	-5,1%	4,5%	2,5%	-8,2%	-2,4%	2,8%
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	3,7%	2,0%	-7,7%	-4,3%	-1,5%	3,7%	-0,2%	-3,0%	7,4%
Produção de ferro-gusa	1,0%	-2,8%	-25,8%	-1,9%	9,3%	24,9%	-5,9%	2,4%	20,4%
Produção de semi-acabados de aço	9,3%	23,0%	24,9%	11,0%	-0,5%	-9,5%	-0,2%	-6,2%	-1,9%
Produção de laminados planos de aço	-1,7%	-2,0%	-9,9%	-14,4%	-0,9%	-0,8%	2,4%	-8,6%	-7,5%
Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	-3,4%	-7,8%	-12,3%	-11,4%	1,9%	-12,0%	-23,3%	-1,3%	8,6%
Fundição de ferro e aço	4,3%	-5,3%	-15,7%	-6,3%	-0,7%	11,8%	-13,0%	-9,4%	18,0%
Fabricação de esquadrias de metal	10,3%	-1,5%	-11,2%	-13,7%	-4,9%	-5,8%	-11,5%	-8,5%	8,9%
Fabricação de obras de caldeiraria pesada	7,1%	-6,4%	-24,3%	-10,2%	13,0%	-12,1%	-18,9%	0,6%	-0,6%
Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	-3,4%	-10,1%	-12,8%	3,4%	22,9%	-25,4%	-5,8%	-10,0%	10,5%
Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	-5,3%	-9,6%	-25,8%	-15,5%	-4,7%	-8,4%	-14,5%	-14,3%	16,7%
Fabricação de artigos de cutelaria	2,5%	0,3%	-3,4%	3,0%	2,7%	3,6%	-17,1%	10,0%	8,1%
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2,0%	-0,9%	-10,6%	-4,1%	0,9%	0,2%	-8,9%	-4,6%	0,8%
Fabricação de embalagens metálicas	9,6%	-2,9%	-5,9%	1,6%	3,1%	-3,1%	0,4%	-5,7%	1,5%
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	-5,9%	2,7%	-16,0%	7,6%	16,8%	-8,0%	-0,9%	2,4%	1,4%
Fabricação de equipamentos de informática	5,5%	-12,3%	-18,5%	-17,1%	-9,2%	-16,4%	-3,6%	-9,5%	15,9%
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	-2,9%	-3,5%	-22,9%	-5,9%	-8,5%	-2,8%	-35,5%	0,6%	7,2%
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	-16,8%	-5,8%	-23,5%	-20,3%	9,0%	5,9%	-4,7%	1,8%	-2,6%
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	-8,2%	-10,9%	-26,2%	-3,6%	0,0%	-7,2%	45,7%	-0,6%	-7,0%
Fabricação de cronômetros e relógios	-16,7%	-4,2%	-24,0%	-0,4%	9,5%	-9,7%	-8,0%	-25,0%	11,2%
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	0,5%	-15,3%	-15,5%	-10,1%	2,2%	-31,5%	-41,5%	-27,0%	4,3%
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	-12,5%	-3,4%	-18,7%	5,2%	14,1%	-1,5%	9,8%	-9,8%	-0,4%
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	7,7%	-7,2%	-4,7%	2,4%	9,0%	0,0%	-3,1%	2,0%	-5,5%
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	4,0%	-4,5%	-10,7%	-9,5%	11,5%	-1,8%	-8,1%	-1,7%	-2,4%
Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	8,3%	2,4%	-15,5%	-3,6%	2,5%	-9,1%	-4,2%	4,2%	-4,4%
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	-5,4%	1,4%	-18,1%	-7,1%	-9,8%	-3,1%	-19,7%	-8,3%	10,6%
Construção de embarcações e estruturas flutuantes	12,3%	3,5%	-28,9%	-26,7%	-21,4%	-32,0%	-16,2%	-9,7%	1,1%
Construção de embarcações para esporte e lazer	-9,0%	-19,3%	-20,8%	13,5%	-7,8%	6,6%	-13,5%	0,2%	24,0%
Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	9,8%	8,0%	-4,2%	-5,6%	-40,4%	-8,4%	-22,1%	14,0%	-2,9%
Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5,5%	16,7%	2,0%	-10,8%	-14,6%	-7,8%	-12,9%	-22,7%	8,8%
Fabricação de aeronaves	5,4%	-0,2%	-5,2%	-14,0%	-3,2%	-1,2%	-41,8%	50,0%	-43,9%
Fabricação de veículos militares de combate								211,0%	-100,0%
Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	7,2%	-0,1%	-13,6%	-0,2%	11,4%	-3,0%	9,1%	3,9%	-4,9%
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	2,5%	-11,4%	-16,2%	-18,8%	12,5%	-14,5%	-4,0%	-7,4%	-4,4%
Manutenção e reparação de aeronaves	-8,1%	-3,4%	5,6%	-1,1%	-5,0%	-10,4%	52,3%	-14,6%	5,2%
Manutenção e reparação de embarcações	70,8%	53,4%	-48,7%	-10,0%	-56,2%	22,3%	24,8%	-9,9%	1,6%
Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	20,1%	19,9%	-13,2%	-4,7%	11,1%	3,2%	6,8%	-5,6%	-1,8%
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	10,3%	1,0%	-4,8%	-5,2%	2,3%	-4,1%	-5,0%	-0,1%	9,0%
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	23,5%	-0,7%	-8,8%	0,6%	-3,4%	-2,3%	10,9%	0,4%	1,3%
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	9,4%	4,9%	-9,0%	-2,0%	7,4%	-1,1%	-7,2%	-17,7%	3,7%
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	5,6%	1,4%	-17,0%	-11,7%	4,9%	-5,4%	-5,7%	-0,5%	-4,2%
Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	8,3%	1,6%	-13,0%	-6,8%	-6,0%	0,1%	-14,0%	-7,8%	2,1%
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	4,7%	-5,3%	-8,1%	-7,1%	-18,6%	-4,2%	-3,7%	-23,0%	3,4%
Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	3,6%	14,1%	-6,2%	10,7%	16,5%	-5,9%	-8,7%	-11,9%	32,1%
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	1,7%	8,9%	-8,9%	-2,8%	6,1%	-3,1%	-10,0%	-3,3%	20,5%
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	8,2%	11,8%	3,5%	-4,4%	-23,4%	20,1%	-62,5%	-26,9%	-40,9%
Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	-2,5%	30,2%	-6,7%	-7,0%	15,3%	2,8%	-14,1%	-16,9%	15,6%
Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	14,9%	8,0%	6,7%	11,3%	4,5%	3,4%	-4,8%	0,1%	2,7%
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	18,2%	14,6%	0,4%	2,8%	9,0%	29,4%	-22,2%	-15,6%	4,4%
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	7,8%	1,5%	-7,1%	-3,3%	3,7%	9,6%	-14,8%	-22,8%	7,9%
Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	4,3%	-2,1%	-12,8%	-5,2%	-2,8%	-3,1%	-4,4%	-26,1%	-0,7%
Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	-7,6%	3,5%	-10,0%	-2,2%	-6,5%	-10,3%	-1,6%	-2,8%	7,4%
Transporte marítimo de cabotagem	-0,6%	-3,7%	-11,6%	-0,6%	10,9%	-2,9%	-62,9%	-5,1%	-2,4%
Transporte marítimo de longo curso	-7,9%	-1,1%	-0,3%	-0,2%	-14,0%	-14,2%	-0,7%	3,8%	-10,7%
Transporte por navegação interior de carga	15,7%	0,4%	-4,3%	5,4%	19,3%	-16,7%	-25,4%	5,6%	-2,8%
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	8,6%	44,8%	2,0%	-11,1%	23,0%	199,8%	-1,5%	-4,5%	-82,1%
Navegação de apoio	56,9%	16,3%	-7,0%	-8,3%	0,0%	-3,3%	8,6%	-5,1%	26,9%
Transporte aéreo de passageiros regular	-2,0%	7,1%	-5,2%	-6,3%	5,9%	-0,5%	-2,8%	-41,7%	2,0%
Transporte aéreo de carga	-4,1%	-13,0%	-18,0%	5,8%	-1,0%	3,7%	-5,4%	-17,1%	-1,4%
Hotéis e similares	11,7%	7,9%	-1,4%	0,4%	-0,1%	0,6%	-3,5%	-34,1%	14,3%

Fonte: elaboração própria com base nos dados da RAIS.